

Tribunal de Contas

Processo n.º 48/02-AUDIT



**AUDITORIA AO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL INTEGRADA**

RELATÓRIO N.º 20/03-2ªS

Junho/2003



ÍNDICE

Pág.

ABREVIATURAS UTILIZADAS	3
FICHA TÉCNICA.....	4
I SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	5
I.1. SÍNTESE	5
I.2. CONCLUSÕES.....	5
I.3. RECOMENDAÇÕES.....	10
I.3.1. À Comissão Executiva do IEFP.....	10
I.3.2. Ao Conselho de Administração do CEFPI.....	10
I.3.3. À Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas do CEFPI.....	11
II INTRODUÇÃO.....	12
II.1. NATUREZA, ÂMBITO E OBJECTIVOS.....	12
II.2. METODOLOGIA	12
II.3. LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES.....	13
II.4. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.....	14
III CARACTERIZAÇÃO DO CEFPL.....	15
III.1. ENQUADRAMENTO LEGAL E OBJECTIVOS.....	15
III.2. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	16
III.3. RECURSOS.....	19
III.3.1. Humanos.....	19
III.3.2. Financeiros.....	19
III.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	20
III.5. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA ACTIVIDADE	22
III.5.1. IEFP e MADI.....	22
III.5.2. Comissão de Fiscalização e “auditoria externa contratada”.....	23
III.6. RESPONSÁVEIS.....	25
IV. DESENVOLVIMENTO DA ACÇÃO.....	26
IV.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	26
IV.2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	27
IV.2.1. Do Balanço	27
IV.2.1.1. Imobilizado.....	28
IV.2.1.2. Existências	32
IV.2.1.3. Dívidas de terceiros.....	34
IV.2.1.4. Disponibilidades.....	34
IV.2.1.5. Capital próprio.....	35
IV.2.1.6. Acréscimos e diferimentos	36
IV.2.2. Da Demonstração de Resultados.....	36
IV.2.2.1. Custos e perdas	37
IV.2.2.1.1. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	37



Tribunal de Contas

IV.2.2.1.2.	Fornecimentos e serviços externos	37
IV.2.2.1.3.	Custos e perdas extraordinários.....	39
IV.2.2.2.	Proveitos e ganhos.....	40
IV.2.2.2.1.	Trabalhos para a própria empresa.....	40
IV.2.2.2.2.	Outros juros e proveitos similares.....	40
IV.3.	OUTROS ASPECTOS	40
V.	JUIZO SOBRE AS CONTAS	42
VI.	EMOLUMENTOS.....	42
VII.	DECISÃO	43
	ÍNDICE DOS ANEXOS.....	45



Tribunal de Contas

ABREVIATURAS UTILIZADAS

CEFPI	–	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada
CFVC	–	Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas
CIRC	–	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
CPFP	–	Centro Protocolar de Formação Profissional
CSC	-	Código das Sociedades Sociais
DAFSE	–	Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu
DGT	–	Direcção-Geral do Tesouro
DGTC	–	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
FDMO	–	Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra
IEFP	–	Instituto do Emprego e Formação Profissional
MADI	–	Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual
POC	–	Plano Oficial de Contabilidade
POCP	–	Plano Oficial de Contabilidade Pública
SROC	–	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



Tribunal de Contas

FICHA TÉCNICA

Sob a supervisão geral do Auditor Coordenador, *Dr. António Manuel Fonseca da Silva*, realizaram a auditoria ao **Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)** os seguintes elementos do Departamento de Auditoria VII:

Função	Nome	Cargo/Categoria	Formação de Base
Coordenação	José Manuel Barbeita Pereira	Auditor-Chefe	Lic. em Gestão
Execução	Jorge Luís Godinho Viegas	Auditor	Lic. em Economia
	Júlia Margarida Gaspar Reis Curado	Técnica Verificadora Superior de 2ª Classe	Lic. em Auditoria
Assessoria jurídica	Gaspar Cardoso da Costa	Consultor	Lic. em Direito
	Isilda Maria Pereira Gallois de Vasconcelos Costa	Técnica Verificadora Superior Principal	Lic. em Direito



Tribunal de Contas

I. SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

I.1. Síntese

A acção a que o presente relatório se refere teve por objecto o exercício de 2001 do **Centro de Educação e Formação Profissional Integrada** e revestiu a forma de auditoria financeira, a qual visou avaliar o sistema de controlo interno das áreas administrativa e financeira e emitir um juízo sobre as contas.

A análise do controlo interno permitiu constatar a existência de diversos pontos fracos, relacionados, nomeadamente, com a ausência de segregação de funções e a falta de controlo do imobilizado corpóreo, o que, ainda que existam indícios de ter ocorrido em exercícios anteriores, se reflecte nas contas de 2001.

A auditoria efectuada permitiu detectar um conjunto de situações, entre as quais se destacam, pelas suas repercussões na fidedignidade e transparência das demonstrações financeiras, as relativas a diferenças, materialmente relevantes, entre o valor inscrito no balanço e o dos bens em uso (149 mil contos) e entre o valor do imobilizado líquido e o total do capital próprio e proveitos diferidos (21 467 contos), assim como um valor não identificado no capital próprio (50 149 contos).

Não obstante estas diferenças poderem ter sido originadas em exercícios anteriores, a materialidade dos valores envolvidos afecta a fiabilidade das demonstrações financeiras, relativas ao exercício em análise, o que conduziu à emissão de um juízo **desfavorável** sobre as mesmas.

I.2. Conclusões

A. Das verificações efectuadas no âmbito da presente auditoria financeira ao CEFPI, foi possível, em síntese, concluir o seguinte:

1. O CEFPI é um Centro Protocolar que visa promover actividades de educação, formação profissional e de emprego, destinadas a jovens com deficiência intelectual e dificuldades de aprendizagem e integração sócio-profissional (vd. ponto **III.1**).
2. A estrutura orgânica do Centro compreende quatro órgãos (dois de gestão, um técnico e outro de fiscalização), dois sectores de apoio instrumental e quatro unidades operacionais, das quais se destaca a Unidade de produção, que assegura uma actividade profissional remunerada a pessoas com deficiência (vd. ponto **III.2**).



Tribunal de Contas

3. O pessoal ao serviço ascendia, em 2001/12/31, a 237 efectivos, a maioria dos quais são operários, com escassas habilitações literárias e detentores de graus variáveis de deficiência psíquica (vd. ponto **III.3.1**).
4. Constituem receitas do Centro, essencialmente, as transferências provenientes do IEFP e as oriundas da venda de produtos e serviços prestados (vd. ponto **III.3.2**).
5. O sistema de informação assenta na contabilidade digráfica, geral e analítica subordinada ao POC e tem suporte em programas informáticos específicos, os quais apresentam algumas limitações, nomeadamente na implementação do POCP e do *Homebanking* (vd. ponto **III.4**).
6. O acompanhamento realizado pelo IEFP tem-se manifestado incipiente, em virtude de não ter havido reuniões periódicas e de não terem sido prestadas informações/orientações suficientes nas áreas económico-financeira, de formação profissional e de informática (vd. ponto **III.5.1**).
7. O acompanhamento e controlo da actividade são efectuados ao nível interno por uma Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas, cujos membros são representantes do IEFP e do MADI, e a nível externo, por uma “empresa de auditoria contratada”, cujas recomendações têm sido, por norma, acatadas pelos órgãos de gestão do Centro (vd. ponto **III.5.2**).
8. O sistema de controlo interno, avaliado em 2002, apresenta, designadamente, as limitações derivadas de:
 - ✚ Não existir uma completa segregação de funções nas áreas contabilístico-financeira e administrativa;
 - ✚ Não serem efectuadas de surpresa as contagens físicas de caixa;
 - ✚ Não ser adoptado o sistema de inventário permanente na contabilização das existências; e
 - ✚ Não ter sido efectuada com regularidade a inventariação física do immobilizado corpóreo.

Além disso, as situações verificadas de divergências contabilísticas materialmente relevantes denunciam, também, um controlo interno deficiente em exercícios anteriores (vd. ponto **IV.1**).



Tribunal de Contas

9. Relativamente à inventariação física dos bens do imobilizado corpóreo, é de referir o seguinte (vd. ponto **IV.2.1.1**):
- ✚ Apurou-se uma diferença negativa de 149 mil contos, entre o valor contabilístico do imobilizado e o da sua inventariação física, a qual não está reflectida no balanço;
 - ✚ Não foi actualizado o inventário e cadastro, nem se procedeu à formalização dos respectivos abates;
 - ✚ Não foi efectuada a integral etiquetagem dos bens, por não abranger as ferramentas e utensílios guardados nas entidades onde prestam serviços de jardinagem.
10. A titularidade dos bens não se encontra totalmente esclarecida, designadamente o terreno e o edifício do Centro da Vilarinha (vd. ponto **IV.2.1.1**).
11. Na adjudicação de obras e empreitadas, respeitou-se o disposto no DL n.º 59/99, de 2 de Março. Os processos analisados não se encontram convenientemente organizados, e alguns estavam incompletos (vd. ponto **IV.2.1.1**).
12. As disposições do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, relativas à aquisição de bens, foram respeitadas, com a ressalva de terem sido detectados processos que não evidenciavam a respectiva data de recepção (vd. ponto **IV.2.1.1**).
13. Não foi observado o estipulado no POC, no que se refere à aquisição de alguns dos bens consumidos na sua actividade (formação profissional), dado que foram classificados directamente na conta “61 – Custo das Existências Vendidas e Consumidas” e não, como é preconizado, na conta “31 – Compras”. Este procedimento tem como consequência uma subvalorização das existências e, consequentemente, uma alteração dos resultados (vd. ponto **IV.2.1.2**).
14. Em 2002, o Centro continuava a utilizar o Sistema de Inventário Intermitente, situação que já não se deveria verificar, uma vez que decorreram dois exercícios após 2000, ano em que ultrapassou os limites referidos no art.º 262º do CSC (vd. ponto **IV.2.1.2**).
15. O Capital Próprio diminuiu em 275 325 contos, devido (vd. ponto **IV.2.1.5**):
- ✚ À alteração no critério de contabilização dos subsídios de investimento atribuídos aos Centros Protocolares, para aquisição de imobilizado;



Tribunal de Contas

- ✚ À diminuição dos resultados líquidos do exercício, a qual resultou, especialmente, do agravamento dos resultados operacionais, motivado por um menor volume de negócios conjugado com um aumento dos custos de exploração.

16. O princípio de efectivação das operações (ou especialização dos exercícios) nem sempre foi respeitado, designadamente quanto aos juros recebidos e aos custos suportados com a electricidade (vd. ponto IV.2.1.6).

17. Foram realizados trabalhos, consubstanciados em bens do imobilizado, não relevados na conta “75 – *Trabalhos para a própria empresa*”, mas apenas nas correspondentes contas de custos (vd. ponto IV.2.2.1).

18. Os documentos de suporte às despesas incorridas no âmbito dos cursos de formação profissional, financiados pelo FSE, apresentavam diversas desconformidades por não evidenciarem, designadamente, a aposição do carimbo do programa a que se reportavam e a imputação à acção de formação, quando financiados por mais de um programa (vd. ponto IV.3).

B. Tendo em conta as verificações efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas, é possível concluir que:

- ✚ Embora possuindo alguns pontos fracos, o actual sistema de controlo interno pode ser qualificado de **regular**; no entanto, existem situações, que consubstanciam divergências contabilísticas materialmente relevantes, que derivaram de um sistema de controlo interno **deficiente** em exercícios anteriores.

- ✚ Não foram elaboradas as Demonstrações de Resultados por Funções e dos Fluxos de Caixa.

- ✚ As demonstrações financeiras analisadas, relativas a 31 de Dezembro de 2001, não reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial do CEFPI, devido, essencialmente, a:

- existir uma diferença materialmente relevante (149 mil contos), entre o valor inscrito no balanço e o dos bens em uso, apurada no decurso da inventariação física do imobilizado;
- subsistir no balanço um valor ainda *não identificado* (50 149 contos) no Capital Próprio e uma *diferença* (21 467 contos) entre “o valor do imobilizado líquido e o total do Capital Próprio e Proveitos Diferidos”.



Tribunal de Contas

É de salientar que estas situações, materialmente relevantes, que afectam o balanço em análise, foram originadas, de acordo com o CA do CEFPI, em exercícios anteriores.

Face ao exposto, e muito embora pareça existir uma preocupação dos dirigentes e dos funcionários no cumprimento das regras contabilísticas fixadas, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras de 2001 é *desfavorável*, com o sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria internacionalmente aceites (cf. ponto V).



Tribunal de Contas

I.3. Recomendações

Face às conclusões que antecedem e tomando em linha de conta as respostas obtidas no exercício do contraditório, formulam-se as seguintes recomendações:

I.3.1. À Comissão Executiva do IEFPI

Providenciar no sentido de um maior acompanhamento da actividade do CEFPI, mediante a realização de reuniões com uma maior periodicidade e a emanação efectiva e atempada de orientações relativas, nomeadamente, às áreas de informática, económica e financeira, assim como sobre a execução do Programa Constelação.

I.3.2. Ao Conselho de Administração do CEFPI

1. Ponderar a aquisição, ou eventual adaptação, de *software* para a implementação do POCP, de forma a ultrapassar as limitações do programa informático “PHC”, e promover a preparação do sistema *HomeBanking*, conjuntamente com a DGT, para que corresponda às especificidades e necessidades do Centro.
2. Promover a elaboração das Demonstrações de Resultados por Funções e de Fluxos de Caixa, que constituem documentos exigíveis em termos legais e necessários à adequada gestão e acompanhamento da actividade económica e financeira do organismo.
3. Adoptar medidas que melhorem o sistema de controlo interno implantado, nomeadamente:
 - a. A completa segregação de funções e separação física da contabilidade e da tesouraria;
 - b. A regular realização de inventariações físicas do imobilizado e de contagens de caixa de surpresa;
 - c. A adopção do sistema de inventário permanente, para a contabilização e gestão das existências.
4. Diligenciar por serem adoptados e/ou concluídos os procedimentos considerados necessários relativos:
 - a. Ao apuramento do valor efectivo do imobilizado corpóreo e correspondente regularização contabilística e, concomitantemente, à explicação do valor não identificado no capital próprio, de 50 149 contos, e da diferença de 21 467 contos, entre “o valor do imobilizado líquido e o total do Capital Próprio e Proveitos Diferidos”;



Tribunal de Contas

- b. À actualização do inventário e cadastro;
 - c. À formalização de eventuais abates, com a conveniente comunicação à DGPE e às entidades que criaram o Centro;
 - d. À adequada etiquetagem e classificação dos bens do imobilizado, sendo recomendável observar o definido no CIBE;
 - e. Ao completo esclarecimento da titularidade dos bens afectos à actividade do CEFPI.
5. Providenciar no sentido de serem emitidas orientações sobre a organização e conteúdo dos processos de adjudicação de obras e empreitadas.
6. Observar o disposto no POC no que se refere à aquisição dos bens destinados à formação profissional.
7. Diligenciar para que seja melhorada a organização dos *dossiers* financeiros.

1.3.3. À Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas do CEFPI

Adoptar procedimentos consentâneos com as suas competências, de forma a evitar, no futuro, a ocorrência de situações idênticas às detectadas no imobilizado corpóreo.



Tribunal de Contas

II. INTRODUÇÃO

No Programa de Fiscalização do Departamento de Auditoria VII para o ano de 2002, aprovado em Sessão Plenária do Tribunal de Contas pela Resolução n.º 9/01 – 2ª Secção, de 13 de Dezembro, encontra-se prevista a realização de uma auditoria ao **Centro de Educação e Formação Profissional Integrada**, localizado no Porto.

II.1. Natureza, âmbito e objectivos

O presente trabalho, que reveste a forma de uma auditoria financeira, tem como objectivo a análise das contas de 2001, da situação económica e financeira desta entidade e da legalidade e regularidade das suas operações.

A auditoria, desenvolvida no âmbito da verificação externa de contas¹, tem por objecto apreciar, designadamente, se:

1. As operações efectuadas são legais e regulares;
2. Os respectivos sistemas de controlo interno são fiáveis;
3. As demonstrações financeiras elaboradas reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial; e
4. Foram elaboradas de acordo com as regras contabilísticas fixadas.

II.2. Metodologia

Tendo subjacente o definido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas e nas Normas da INTOSAI, para trabalhos desta natureza, a metodologia adoptada na auditoria compreendeu três fases (planeamento, execução e elaboração do relato), cujos procedimentos se descrevem sucintamente.

A fase de planeamento contemplou uma avaliação do organismo a auditar, através da recolha, apreciação e análise dos seguintes elementos e informações existentes na DGTC:

- ✚ Legislação aplicável;
- ✚ Estrutura legal, atribuições e competências;
- ✚ Regime jurídico e financeiro do organismo;

¹ De acordo com o art. 54º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de organização e processo do Tribunal de Contas).



Tribunal de Contas

- ✚ Demonstrações financeiras de 2001;
- ✚ Outros elementos constantes do *dossier* permanente.

Posteriormente, estabeleceu-se um primeiro contacto com a entidade, com o intuito de proceder à avaliação genérica do sistema de controlo interno, com base na qual se procedeu à selecção das rubricas a analisar, à definição do tipo de testes a efectuar (analíticos, de conformidade e substantivos), dos respectivos critérios de selecção (vd. **anexo III**), da dimensão e da identificação das amostras² e à elaboração do respectivo programa de trabalho, necessário ao desenvolvimento da fase de execução.

Nesta fase procedeu-se, nomeadamente, à:

- ✚ Verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores constantes das demonstrações financeiras;
- ✚ Apreciação das provisões constituídas e dos respectivos critérios definidos pelo Conselho de Administração;
- ✚ Apreciação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação.

II.3. Limitações e condicionantes

Não existiram condicionantes e limitações significativas ao trabalho, referindo-se, apenas, a ausência da responsável pela área administrativa e financeira, durante o período em que decorreu a auditoria, facto que impossibilitou uma troca directa de informações e a prestação de esclarecimentos de forma mais expedita e atempada.

Destaca-se a boa colaboração prestada por dirigentes, técnicos e funcionários administrativos, cujo empenho demonstrado permitiu superar a condicionante indicada.

² As dimensões das amostras e os respectivos critérios de selecção tiveram por base, para além da avaliação do sistema de controlo interno implantado, o resultado do trabalho efectuado pelos “auditores externos contratados” e pela Comissão de Fiscalização e Verificação e Contas.



Tribunal de Contas

II.4. Exercício do contraditório

Nos termos e para os efeitos dos artigos 13º e 87º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidos os membros do Conselho de Administração do CEFPI, responsáveis pelo exercício de 2001, assim como o Presidente da Comissão Executiva do IEFP, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de auditoria.

Os responsáveis do CEFPI e do IEFP apresentaram as alegações consideradas pertinentes, as quais foram objecto de análise, tendo-se procedido às actualizações ou correcções consideradas adequadas, sem qualquer referência; e à introdução no texto de eventuais citações e respectivos comentários, em tipo de letra diferente.

O CA do CEFPI, no exercício do direito de resposta, apresentou um documento no qual alegou, em síntese, o seguinte:

- ✚ *“Esteve sem Direcção³ durante o exercício de 2000, o que afectou todo o funcionamento em termos organizacionais e estratégicos”;* e
- ✚ *“A irregularidade do imobilizado não foi originada pela actual equipa e órgãos de gestão”,* referindo que, desde que assumiram funções, têm actuado de forma determinada perante os erros detectados;
- ✚ Em Janeiro de 2001 a Direcção identificou um conjunto de necessidades, cuja satisfação considerou prioritária, nomeadamente:
 - *“Falta de condições dos espaços físicos e falta de equipamentos, máquinas e mobiliário, para o desenvolvimento normal da actividade;*
 - *Reorganização dos procedimentos administrativos e financeiros relacionados com o controlo interno;*
 - *Carência de técnicos especializados nas áreas das Unidades de Formação Profissional e Administrativa e Financeira”.*

Face aos problemas detectados, o CEFPI reconhece que *“não seria possível no corrente exercício resolvê-los na globalidade”,* havendo a necessidade de estabelecer *“etapas dando prioridade à melhoria das condições de funcionamento e ao cumprimento do manual de procedimentos administrativos e financeiros”.*

A fim de dar expressão plena ao contraditório, a resposta da entidade referida é apresentada integralmente no **anexo V** do presente relatório, nos termos dos art.ºs 13º, número 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e 60º, número 3, do Regulamento da 2ª Secção, de 4 de Junho, com as alterações aprovadas pelas Resoluções n.º 2/2002, de 17 de Janeiro, e n.º 3/2002, de 5 de Junho.

Nas suas alegações (constantes, nos mesmos termos, do **anexo VII**) o IEFP explicitou a forma como tem exercido o acompanhamento da actividade dos Centros Protocolares, os seus departamentos envolvidos e o tipo de orientações transmitidas.

³ A actual Directora foi nomeada em 2000/12/15.



Tribunal de Contas

III. CARACTERIZAÇÃO DO CEFPI

III.1. Enquadramento legal e objectivos

O protocolo celebrado, em Setembro de 1980, entre o Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra (FDMO) e o Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual (MADI), criou os Centros de Educação e Formação Profissional Integrada de Vila Nova de Gaia e Vilarinha, destinados à educação e formação profissional de deficientes mentais da área do grande Porto.

Subsequentemente, foi celebrado, em 7 de Julho de 1986 e nos termos do D.L. n.º 165/85, de 16 de Maio, um novo protocolo, que alterou o anterior, entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o MADI, o qual consta da Portaria n.º 641/86, de 29 de Outubro.

Criado o centro protocolar, a instituição passou a denominar-se Centro de Educação e Formação Profissional Integrada, organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Este Centro Protocolar de Formação Profissional, sendo uma associação de uma entidade pública e uma privada, financiada maioritariamente pelo IEFP e sujeita ao seu controlo de gestão, configura-se como uma associação pública mista, pelo que se encontra abrangido pelo número 2 do art. 2º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), estando, portanto, sujeito aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas e presta contas a este órgão, nos termos da alínea o), número 1, do art. 51º, da referida lei; não está, no entanto, sujeito à jurisdição do mesmo.

De igual modo e, então, como associação pública, encontra-se abrangido pelo art.º 3º, alínea f), do DL n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelo DL n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelos DL n.º 196/99 e n.º 197/99 (art.º 2º, alínea e)), ambos de 8 de Junho, respeitantes, respectivamente a legislação de obras públicas e a legislação da contratação pública de bens e serviços.

O CEFPI visa promover actividades de educação, de formação profissional (incluindo a aprendizagem) e de emprego, destinadas a jovens de ambos os sexos, com idade superior a 16 anos, com deficiência intelectual, dificuldades de aprendizagem e dificuldades de integração sócio-profissional, provenientes de toda a Zona Norte.



Tribunal de Contas

III.2. Organização e estrutura

Como se referiu, o CEFPI é constituído pela sede, Centro da Vilarinha, no Porto, onde funciona a avaliação, a orientação e a formação profissional, e pelo Centro de Vila Nova de Gaia onde está instalado o enclave de produção.

A estrutura orgânica do CEFPI compreende quatro órgãos, com a seguinte composição e competências:

Órgão	Composição	Competências
Conselho de Administração	Quatro membros (2 do IEFP ⁴ e 2 do MADI) ⁵ .	Exerce em geral os mais amplos poderes de administração ⁶ .
Director	Um elemento.	Responsável pela execução das deliberações do CA.
Conselho Técnico-Pedagógico	Três membros: o Director do CEFPI (presidente) e um representante de cada uma das entidades (IEFP e MADI).	Órgão consultivo ao qual compete proceder a estudos, elaboração de pareceres e relatórios que forem solicitados pelo CA.
Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas	Quatro membros (2 do IEFP ⁷ e 2 do MADI).	Fiscalização e verificação de contas ⁸ .

Todos os membros dos órgãos indicados são nomeados e exonerados por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, sob proposta das entidades envolvidas.

Para além destes órgãos, a estrutura é igualmente integrada por quatro unidades operacionais e dois sectores de apoio instrumental. A sua configuração esquemática é a apresentada no seguinte organograma:

⁴ Um destes elementos deverá presidir.

⁵ Podem existir 2 suplentes por cada uma das entidades indicadas.

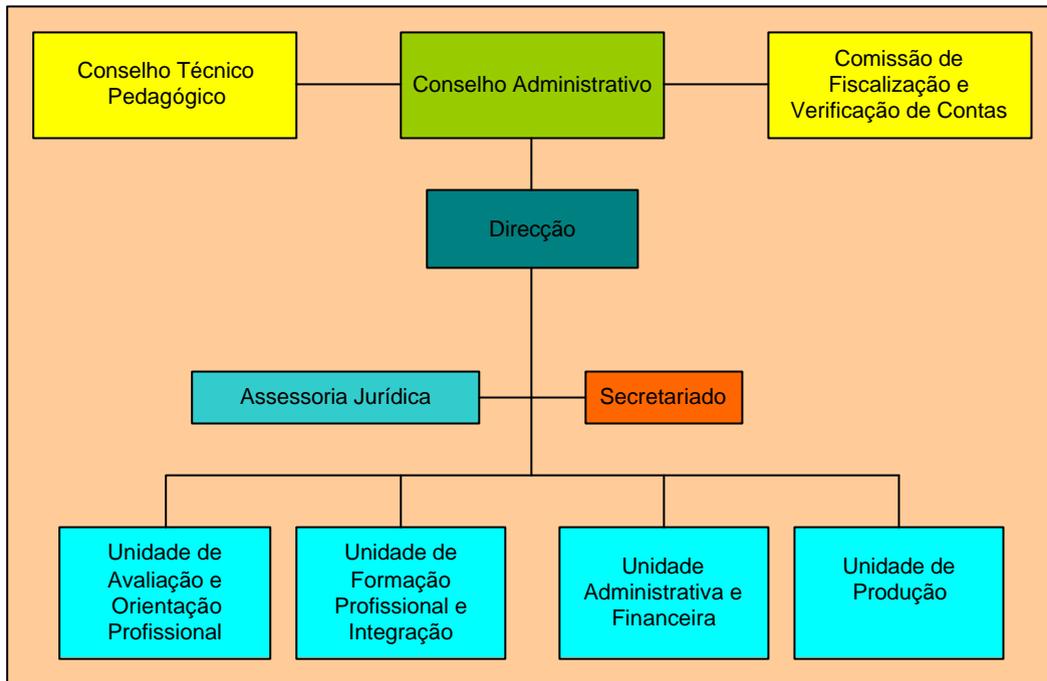
⁶ Número VII, da Secção I do Capítulo I da Portaria n.º 641/86, de 29 de Outubro.

⁷ Um destes elementos deverá presidir.

⁸ Número XVI, da Secção II, do Capítulo II da Portaria n.º 641/86. Refira-se que *“a Comissão poderá fazer-se assistir, sob a sua responsabilidade, por auditores internos do Centro, se os houver, e por auditores externos contratados”*.



Tribunal de Contas



Para a prossecução das suas competências, as unidades orgânicas indicadas desenvolvem as seguintes actividades:

Unidades	Actividade
Avaliação e Orientação Profissional	Triagem, estágio de avaliação/orientação e encaminhamento.
Formação e Integração	<ul style="list-style-type: none">Formação de base, qualificação profissional, especialização profissional e experiência real do trabalho; eProspecção de empresas para formação e integração de formandos, acompanhamento de formandos e ex-formandos integrados, construção e ajustamento de programas, realização de análises de postos de trabalho, realização de protocolos de cooperação com as empresas e integração de estagiários.
Produção ⁹	<ul style="list-style-type: none">Produção: embalagens, jardinagem, lavandaria, padaria e montagens;Prestação de serviços: portaria, administração e restauração.
Administrativa e Financeira	Actividade da divisão administrativa e divisão financeira.

⁹ No Centro de Vila Nova de Gaia funciona o “enclave de produção”, cuja criação, efectuada no âmbito do Protocolo de Cooperação, foi autorizada pelo IEFP em 93/11/26.



Tribunal de Contas

Sobre as unidades indicadas refere-se ainda que:

- ✚ A Unidade de Formação está organizada em dois sectores, o da *Integração Profissional* e o da *Formação Profissional*, cujas actividades estão descritas no quadro anterior; e
- ✚ A Unidade de Produção tem por objectivo assegurar o exercício de uma actividade profissional remunerada, em regime de emprego protegido, de 156 pessoas com deficiência e promover a sua autonomia pessoal e social.

Esta última unidade presta diversos serviços a empresas e à comunidade, designadamente:

- ✚ Montagem e embalagem de produtos diversificados;
- ✚ Construção e manutenção de jardins;
- ✚ Confeção e distribuição de pão e de produtos de pastelaria;
- ✚ Serviços de tratamento e lavagem de roupa.

Em 2001 tiveram 205 clientes efectivos¹⁰, os quais contribuíram para uma facturação no valor de 90 958 contos, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Facturação do Enclave em 2001

Áreas	Valor (contos)	%
Embalagens	32.715	36,0
Jardinagem	29.989	33,0
Padaria	15.610	17,2
Lavandaria	7.661	8,4
Montagens	3.675	4,0
Diversos	1.308	1,4
Total	90.958	100,0

Fonte: Relatório de actividades

Neste exercício a facturação registou um acréscimo de cerca de 6 %, relativamente a 2000 (85 625 contos).

¹⁰ Segundo o Relatório de Actividades de 2001, existiam em carteira 853 clientes.



Tribunal de Contas

III.3. Recursos

III.3.1. Humanos

Tendo por referência o Balanço Social de 2001, o pessoal ao serviço em 31 de Dezembro ascendia a 237 efectivos, os quais possuíam a seguinte relação jurídica de emprego:

Contrato	Homens	Mulheres	Total
Permanente	13	3	16
Sem termo	116	104	220
Outros ¹¹	0	1	1
Total	129	108	237

Como se pode constatar, a maioria do referido pessoal possui contrato sem termo (93%). Para além destes contratos, o CEFPI celebrou cinco contratos de avença para a prestação de serviços médicos e de advocacia, para aulas de educação física, e com um engenheiro com aptidões no ramo da produção e um animador teatral.

O pessoal afecto ao organismo é constituído, nomeadamente, pelas seguintes categorias profissionais: assistente social, médico, enfermeiro, psicólogo, técnico de formação profissional, monitores de avaliação, técnicos administrativos e operários (estes últimos detêm graus variáveis de deficiência psíquica).

A maioria dos efectivos tem idade inferior a 40 anos (62%) e escassas habilitações literárias, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Operários	Estrutura etária		Habilitações literárias			Total dos operários
	= 39 anos	= 40 anos	= 1º ciclo do ensino básico	= 2º ciclo do ensino básico	Outros	
Homens	15	114	112	17	0	129
Mulheres	9	99	63	37	8	108
Total	24	213	175	54	8	237

III.3.2. Financeiros

Os recursos financeiros do CEFPI, provêm, fundamentalmente, das transferências do IEFP e das vendas de bens e serviços efectuadas durante o exercício, conforme se evidencia no quadro infra:

¹¹ Estágio profissional.



Tribunal de Contas

Origem das receitas	IEFP	MADI	Outras	Valor (contos)	%
Transferência					
Correntes	501 193	150	213	501 556	66,1
Capital	43 500	-	84 625	128 125	16,9
Total	544 693	150	84 838	629 681	83,0
Vendas de bens e serviços	-	-	125 343	125 343	16,5
Outras receitas – juros	-	-	3 919	3 919	0,5
Total Geral	544 693	150	214 100	758 943	100,0

Fonte: Mapa de controlo da execução orçamental.

Sobre estas receitas refere-se o seguinte:

- ✚ As transferências provenientes do IEFP suportam:
 - As despesas de investimento (instalações e equipamento);
 - Até 95% das despesas de funcionamento (sendo o remanescente – 5% – coberto, nomeadamente, pelas receitas da venda de produtos, da prestação de serviços e de donativos);
 - A totalidade das despesas de funcionamento relativas a acções de formação profissional (reconhecidas pelo Instituto), co-financiadas, ou não, pelo FSE, deduzidas de eventuais receitas de acções;

- ✚ As transferências do MADI devem ser, no mínimo, de 150 contos/ano.

As participações do IEFP são processadas mensalmente em relação aos valores orçamentados, consoante as necessidades do Centro, enquanto que a do MADI, em regra limitada ao valor indicado, é efectuada no final do exercício.

Constituem, ainda, receitas do CEFPI as provenientes da venda de produtos, de serviços e de donativos, bem como outras receitas que venham a resultar da sua actividade.

III.4. Sistema de informação e prestação de contas

O sistema de informação do Centro assenta na contabilidade digráfica, geral e analítica, subordinada ao POC. Esta obrigação resulta do facto de o mesmo estar “sujeito às regras aplicáveis às empresas públicas em tudo quanto não estiver especialmente previsto em contrário no protocolo que o institui”, conforme refere o art. 14º do DL n.º 165/85, de 16 de Maio. Com efeito, de acordo com a alínea d),



Tribunal de Contas

do art. 2º, do DL n.º 410/89, de 21 de Novembro, é obrigatoriamente aplicável o Plano Oficial de Contabilidade às empresas públicas.

Face à natureza jurídica do CEFPI, é obrigado a aplicar o POCP de acordo com o disposto no art. 2º do DL n.º 232/97, de 3 de Setembro.

O CEFPI tem sentido algumas dificuldades na implementação do POCP e do *HomeBanking* por:

✚ Falta de recursos humanos qualificados, essencialmente na área informática.

✚ Necessitar formar adequadamente pessoal técnico e administrativo.

Esta lacuna foi considerada pelos dirigentes, nas suas alegações, ultrapassada, dado que, *“em Abril de 2003, foi possível à Unidade Administrativa e Financeira ter participado numa acção de formação em POCP, destinada aos Centros Protocolares, monitorada por um formador da DGO”*.

✚ Não existir nenhum programa informático que corresponda às necessidades específicas da instituição, que garantisse a passagem do sistema actual para o POCP, com custos enquadráveis no orçamento ordinário.

Falta, segundo os responsáveis, *“escolher software adequado para a implementação do POCP”*.

✚ O sistema de *HomeBanking* não está ainda devidamente preparado para corresponder às especificidades do Centro Protocolar.

Esta situação exige, de acordo com os responsáveis, *“trabalho acrescido à equipa da Unidade Administrativa e Financeira, que se debate com recursos humanos limitados”*.

O sistema contabilístico tem suporte no programa informático “PHC”, o qual é constituído pelos seguintes módulos:

Módulos	Funções
Empresa	Contas correntes, facturação, compras, stocks, tesouraria e dossiers internos.
Recursos	Processamento de salários e faltas, mapas exigidos pelos diferentes organismos, entre outras tarefas.
Património	Inventário e cadastro de bens, abates, processamento de amortizações do exercício e acumuladas.
Plano	Contabilidade.



Tribunal de Contas

Este *software* apresenta algumas limitações, entre as quais se destaca o facto de o módulo *Plano* “*não estar preparado para o POCP*”.

O plano de actividades e o orçamento ordinário devem ser remetidos, anualmente, pelo CA ao IEFP e ao MADI, para aprovação, até 15 de Junho do ano anterior a que digam respeito, acompanhados do parecer da CFVC.

O relatório de actividades e as demonstrações financeiras devem ser igualmente apresentados às duas entidades citadas¹², para aprovação, até 31 de Março do ano seguinte ao exercício a que se reportam, igualmente acompanhados do parecer da CFVC.

III.5. Acompanhamento e controlo da actividade

III.5.1. IEFP e MADI

No âmbito do protocolo celebrado, o acompanhamento e controlo da actividade do CEFPI consubstancia-se no seguinte:

- a) O **IEFP** indica os representantes e os presidentes para o Conselho de Administração e para a Comissão de Fiscalização, propõe à tutela a nomeação do Director do Centro, aprecia e aprova os orçamentos, os planos de actividades e os relatórios e contas, assim como acompanha os processos de realização de obras¹³ e emana orientações relativas ao funcionamento.

O acompanhamento da actividade do CEFPI, através da análise dos documentos referidos, tem sido efectuado pelo Departamento de Emprego (Núcleo de Reabilitação), em articulação com o Departamento de Formação Profissional no sentido de que todas as informações e orientações destinadas aos Centros Protocolares possam ser prestadas ao CEFPI.

De acordo com as alegações do IEFP, aquele Departamento, em articulação com o Departamento de Planeamento do IEFP e a 10ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças, tem dado orientações (verbais e por escrito) necessárias para a elaboração e execução dos planos de actividades e orçamentos

¹² O IEFP e o MADI podem mandar verificá-las sempre que o entendam conveniente.

¹³ Através da Delegação Regional do Norte e DINE – Serviço de Estrutura de Projectos para a Instalação de Equipamentos.



Tribunal de Contas

anuais, respeitando as normas legais sobre estas matérias, e define anualmente com a Direcção do CEFPI os procedimentos a considerar em cada ano.

Não obstante o exposto, o referido acompanhamento tem sido insuficiente por, nomeadamente, não terem sido efectuadas reuniões com uma maior periodicidade¹⁴ e prestadas informações/orientações atempadas e claras, nas áreas de formação profissional¹⁵, de informática e financeira, designadamente sobre a implementação do Programa CONSTELAÇÃO, do POCP e do *HomeBanking*¹⁶.

- b) O **MADI** indica, igualmente, os representantes para os órgãos do centro, aprecia e aprova os documentos referidos na alínea anterior.

III.5.2. Comissão de Fiscalização e “auditoria externa contratada”

No âmbito do acompanhamento e controlo da actividade do CEFPI, ao nível interno e externo, destaca-se a actuação dos seguintes órgão e entidade:

a) A Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas:

- Aprecia e dá parecer sobre os orçamentos e contas;
- Aprecia os relatórios de actividades e o mérito da gestão financeira; e
- Examina a contabilidade do Centro.

Relativamente ao exercício de 2001, este órgão proferiu parecer favorável à aprovação das contas, nele referindo que *“os documentos de prestação de contas são representativos da situação financeira do CEFPI, reportada a 31 de Dezembro, em todos os aspectos materialmente relevantes”*.

- b) A **empresa de auditoria** (“Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC”) contratada para acompanhar contabilística e financeiramente o Centro, examinou as demonstrações financeiras relativas ao exercício em análise e emitiu a certificação legal de contas na qual expressou opinião com reservas.

¹⁴ O IEFP alegou que o CEFPI participou *“nas reuniões gerais periódicas promovidas pelo CE do IEFP ou pelo Departamento de Formação Profissional com os demais Centros Protocolares”*, embora não tenham sido enviados comprovativos das mesmas.

¹⁵ O IEFP só comunicou ao CEFPI, em 2003/03/12, os procedimentos a adoptar no âmbito do Contrato Programa celebrado entre o Instituto e o POEFDS.

¹⁶ Refira-se que as escassas orientações emanadas sobre esta matéria se efectivaram após pedido do Centro.



Nessa certificação, formulou a **opinião** de que *“as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do CEFPI, em 31 de Dezembro de 2001, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites”*, com a **reserva** de permanecer *”50 149 contos (€250 143,60), no capital próprio, montante ainda não identificado, mas que segundo os serviços estará relacionado com exercícios anteriores”* e de persistir ainda *“uma diferença de 21 467 contos (€107 076,03), entre o valor do imobilizado líquido e o total do Capital Próprio e Proveitos Diferidos. De referir que se encontra em curso um levantamento exaustivo de todo o imobilizado do Centro, prevendo-se, segundo os serviços, a regularização da mencionada diferença, no decurso do exercício de 2002”*.

Como **ênfase** referiu que o *“Centro não elaborou a Demonstração dos Resultados por Funções, nem a Demonstração dos Fluxos de Caixa”*, documentos que, *“não sendo de elaboração obrigatória, propiciam uma melhor e mais completa informação sobre a sua situação económica e financeira”*.

Sobre o exposto tecem-se os seguintes comentários:

1) No que concerne à **reserva**:

O CEFPI, tendo em vista o esclarecimento daquelas diferenças e na sequência da recomendação dos auditores, concluiu o levantamento e identificação exaustiva de todo o seu imobilizado em utilização, não tendo, contudo, sanado as divergências.

2) Relativamente à **ênfase**:

- a) Como o CEFPI ultrapassou, no exercício de 2000, os limites estabelecidos no artigo 262º do Código das Sociedades Comerciais¹⁷, deverá incluir nas demonstrações financeiras relativas a 2002 a Demonstração dos Resultados por Funções, de acordo com o número 1 do art. 1º do DL n.º 44/99, de 12 de Fevereiro;
- b) Com a adopção do POCP, será necessário elaborar mapas de execução orçamental, dos quais faz parte o mapa relativo à Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Refira-se, ainda, que, em 2002, o Centro contratou, na sequência de um concurso efectuado para o efeito, uma nova empresa de auditoria

¹⁷ Os limites são os seguintes: total do balanço: 350 000 contos (€1 745,79), total das vendas e outros proveitos: 600 000 contos (€2 992,79) e número médio de trabalhadores durante o exercício: 50.



Tribunal de Contas

III.6. Responsáveis

Os responsáveis do CEFPI, pela gestão financeira e envio das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2001, são os seguidamente indicados:

Órgãos	Membros	Observação
Conselho Administrativo	Ana Maria Martins Rodrigues	Presidente
	Constância Maria José dos Santos Mayor Lopes Andrade	Vogal
	Maria Helena Alves da Mota Pães	Vogal
	Manuel Francisco de Oliveira Sá	Vogal
	Damião Garrido	Suplente
	António Lapo Vaz da Silva	Suplente



IV. DESENVOLVIMENTO DA ACÇÃO

IV.1. Avaliação do sistema de controlo interno

O levantamento e a análise dos circuitos administrativos e contabilísticos, efectuados em 2002, conjugados com o resultado dos testes de procedimentos e de conformidade e com a informação obtida junto dos responsáveis e técnicos, permitiram concluir que:

- i. Existe um razoável controlo de operações e uma definição de autoridade;
- ii. Têm um manual de procedimentos administrativos;
- iii. Há evidência de que a “auditoria externa contratada” tem sido actuante;
- iv. Verificam-se alguns **pontos fracos**:
 - a. A contabilidade e a tesouraria coexistem no mesmo espaço;
 - b. Na ausência da tesoureira, as suas funções são desempenhadas pela responsável da área administrativa e financeira;
 - c. A inventariação física do imobilizado corpóreo não foi efectuada com regularidade, tendo a executada em 2001/2 evidenciado um desvio de 149 mil contos, relativamente ao correspondente valor inscrito no balanço;
 - d. As receitas são entregues, semanalmente, a um funcionário bancário para depósito em conta¹⁸;
 - e. As contagens físicas de caixa não são efectuadas de surpresa;
 - f. Não existe uma completa segregação de funções ao nível da requisição (matérias primas, subsidiárias e outros produtos utilizados na unidade de produção) e do controlo das existências em armazém;
 - g. O sistema de inventário intermitente adoptado na contabilização das existências constitui, em si, um procedimento de controlo pouco adequado;
 - h. Estão contabilizados valores não identificados e diferenças não esclarecidas, respectivamente no Capital Próprio (50 149 contos) e entre o valor do imobilizado

¹⁸ A adopção do sistema *HomeBanking* da DGT e dos procedimentos a ele associados permitirá ultrapassar este ponto fraco.



Tribunal de Contas

líquido e o total do Capital Próprio e Proveitos Diferidos (21 467 contos)¹⁹. Para regularizar contabilisticamente as diferenças, os membros do CA referiram que “*é necessário concluir a árdua tarefa iniciada em 2001, de solucionar os erros provenientes de exercícios anteriores, dando cumprimento aos princípios contabilísticos expressos no POC, nomeadamente da consistência e o da prudência*”.

Muito embora se considere que o actual sistema de controlo interno possa ser qualificado de **regular**, as situações expostas, designadamente, em c) e h), que consubstanciam divergências contabilísticas materialmente relevantes, derivaram de um sistema de controlo interno **deficiente**.

IV.2. Análise das demonstrações financeiras

A análise efectuada incidiu sobre as principais rubricas do balanço e da demonstração de resultados, apresentando-se nos pontos subsequentes as observações consideradas mais significativas.

IV.2.1. Do Balanço

A síntese da expressão financeira do balanço é evidenciada no quadro seguinte, sendo, o referido mapa, apresentado no **anexo I**.

(Em contos)

Rubricas	Valor	Rubricas	Valor
Activo		Capital Próprio e Passivo	
Imobilizado	287 674	Capital Próprio	37 676
Existências	583	Passivo	
Dívidas de terceiros	18 816	Dívidas a terceiros	8 944
Depósitos e caixa	56 188	Acréscimos e diferimentos	316 641
		Total do Passivo	325 585
Total do Activo	363 261	Total do C.P. e Passivo	363 261

¹⁹ Situações evidenciadas na certificação legal de contas referente a 31 de Dezembro de 2001.



Tribunal de Contas

IV.2.1.1. IMOBILIZADO

Em 31 de Dezembro de 2001, o imobilizado líquido do CEFPI ascendia a 287 674 contos (1 434,91 milhares de euros) e era constituído exclusivamente por imobilizações corpóreas, as quais tinham a seguinte composição:

(Em contos)

Código	Designação	Activo Bruto	Amortizações	Activo líquido
422	Edifícios e outras construções	348 745	109 768	238 977
423	Equipamento básico	126 742	114 237	12 505
424	Equipamento de transporte	38 593	33 101	5 492
425	Ferramentas e utensílios	7 914	7 631	284
426	Equipamento administrativo	121 365	101 475	19 890
429	Outras imobilizações corpóreas	1 004	997	7
441/2	Imobilizações em curso	10 520	0	10 519
	Total do imobilizado	654 883	367 209	287 674

Como movimentos mais significativos, destacam-se os débitos nas contas:

- ✚ “422 - Edifícios e outras construções”, que registou um substancial acréscimo (+213 904 contos ~ 1 067 milhares de euros) relativamente ao ano anterior, proveniente da transferência de imobilizações em curso para imobilizado corpóreo, devido à conclusão das obras de “Ampliação e Renovação do Centro de Vila Nova de Gaia” e da empreitada de “Impermeabilização do Edifício do CEFPI – Centro da Vilarinha”; e
- ✚ “441/2 - Imobilizações em Curso”, que releva o “Projecto de Arquitectura e Especialidades para a Remodelação das Instalações do CEFPI”, no valor de 10 520 contos (52,47 mil euros), cuja conclusão estava prevista para 2002.

Na sequência de recomendação dos “auditores externos contratados”, o CEFPI procedeu ao levantamento exaustivo do seu imobilizado²⁰, trabalho concluído em 2002, que permitiu constatar que existe documentação de suporte (facturas) relativa ao valor do imobilizado evidenciado no balanço. Contudo, apuraram uma diferença de cerca de 149 mil contos entre a inventariação física dos bens em utilização²¹ e os registos contabilísticos, pelo que o valor do imobilizado corpóreo inscrito no balanço não reflecte convenientemente o património efectivo do CEFPI.

As diferenças foram apuradas nas rubricas a seguir indicadas:

²⁰ A inventariação física não abrangeu os bens obsoletos ou deteriorados existentes num armazém, mas apenas os que se encontravam em uso.

²¹ O trabalho não abrangeu a inventariação dos bens existentes no “armazém da sucata”.



Tribunal de Contas

(Em contos)

Códigos	Designação	Activo bruto	Diferenças não justificadas	Act. Bruto Corrigido
422	Edifícios e outras construções	348 745	49 891	298 854
423	Equipamento básico	126 742	38 000	88 741
424	Equipamento de transporte	38 593	18 792	19 801
425	Ferramentas e utensílios	7 914	4 043	3 872
426	Equipamento administrativo	121 365	37 322	84 044
429	Outras imobilizações corpóreas	1 004	0	1 004
	Total	644 363	149 001	495 362

No quadro apresentado evidencia-se a materialidade das diferenças não justificadas, as quais representam cerca de ¼ do activo bruto. Em virtude desses valores não terem sido validados/confirmados pelo órgão de gestão, nem pelos “auditores externos contratados” do CEFPI, não foi, ainda, efectuada qualquer regularização contabilística (do imobilizado corpóreo e, eventualmente, das correspondentes amortizações – do exercício e acumuladas), a actualização do inventário e cadastro e a formalização dos abates, com a conveniente comunicação à DGPE²² e às entidades que criaram o Centro.

Na sequência do trabalho anteriormente indicado, os serviços procuraram esclarecer as situações subjacentes às reservas colocadas pelos auditores no parecer ao exercício em apreço, trabalho que se mostrou inconclusivo, não obstante se ter apurado que as referidas diferenças ocorreram após o exercício de 1993. Pelo que, o CEFPI não apresentou, até à data, justificação para as mesmas.

Sobre esta matéria, o CEFPI referiu, em sede de contraditório, que:

- ✚ A não conclusão do trabalho deveu-se ao facto de *“inesperadamente a Coordenadora da UAF ter ficado de baixa prolongada”*, ausência que *“afectou todo o trabalho desenvolvido naquela unidade”*; esperando o organismo proceder à regularização, entre o valor contabilístico e o valor do imobilizado existente, após o regresso da citada dirigente; e
- ✚ *“A diferença negativa de 149 mil contos não é um valor definitivo, em virtude do trabalho não estar concluído em termos de inventariação física com a sua transposição no suporte informático utilizado”*.

No decurso da referida inventariação, foram efectuadas uma nova referenciação e etiquetagem dos bens, procedimento que merece os seguintes comentários:

²² O CEFPI unicamente comunicou o abate de uma viatura à DGPE.



Tribunal de Contas

- ✚ Embora não obrigatoriamente aplicáveis aos CFP, seria vantajoso, até por motivos de uniformização, que a classificação/código por estes atribuído aos bens respeitasse as instruções regulamentadoras do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE²³).
- ✚ A forma adoptada para a identificação dos bens móveis, através de etiquetas de papel, não é durável, face à humidade e ao uso a que se encontram sujeitos.

O CA esclareceu, nas suas alegações, que esta identificação foi *“intencionalmente provisória (...), que passará a definitiva após o lançamento do cadastro dos bens no software PHC”*.

- ✚ As máquinas e os utensílios guardados nas instalações das entidades onde são prestados os serviços de jardinagem não estão etiquetados, o que não garante a salvaguarda destes activos.

A titularidade dos bens não se encontra completamente esclarecida, designadamente a do terreno e do edifício do Centro da Vilarinha – Aldoar. Com efeito, o Centro não possui registos de propriedade de nenhum imóvel, sendo o IEPF proprietário dos terrenos e edificações da unidade de Produção, localizada em Vila Nova de Gaia, e o MADI o fiel depositário dos terrenos e edificações da Vilarinha, existentes à data da assinatura do primeiro protocolo em 1980²⁴.

Refira-se, ainda, que não se encontra convenientemente explicitado o critério a utilizar para a imobilização das ferramentas e utensílios adquiridos (ou da sua consideração como um custo do exercício), tendo em conta a sua duração (vida útil)²⁵ e valor²⁶.

Tendo em vista apreciar os procedimentos adoptados na adjudicação de obras e empreitadas, foram seleccionados os processos indicados, cuja análise permitiu concluir o seguinte:

²³ Aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2ª Série), de 17 de Abril.

²⁴ Conforme o número 3, da disposição XXIV, da Portaria n.º 641/86, de 29 de Outubro (Cria o CEFPI).

²⁵ De acordo com o POCP, a conta “425 – Ferramentas e utensílios” inclui bens desta natureza com duração superior a um ano, sendo susceptíveis de amortização, caso contrário, deverão ser contabilizados na “62217 – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido”. Este critério assente na durabilidade dos bens foi o adoptado pelo CEFPI.

²⁶ O art.º 32º do CIRC refere que, *“...relativamente a elementos do activo imobilizado sujeitos a depreciação, cujos valores unitários não ultrapassem 40 mil escudos, é aceite a dedução num só exercício do respectivo custo de aquisição ou de produção...”*.



Tribunal de Contas

Proc. n.º	Designação	Procedimento	Valor de adjudicação
242/2000	Reabilitação da impermeabilização da cobertura horizontal do edifício do Centro da Vilarinha.	Concurso limitado, sem publicação de anúncio.	19 946 000\$00 (+IVA)
272/2001	Conservação e reparação do edifício pré-fabricado da Unidade de Avaliação e orientação Profissional do CEFPI (fachada envolvente do edifício, instalações sanitárias, gabinetes e infra-estruturas).	Concurso limitado, sem publicação de anúncio.	13 506 705\$00 (+IVA)

✚ O CEFPI observou, na generalidade, o disposto no DL n.º 59/99, de 2 de Março, e legislação complementar.

✚ No processo n.º 242/200, constatou-se que o mesmo não se encontrava convenientemente organizado e apresentava falta de alguns documentos, designadamente as “ordens de pagamento” e o “auto de medição” relativo à factura n.º 558, de 01/08/09, no valor de 5 983 800\$00, a que correspondeu a ordem de pagamento n.º 30043, autorizada em 01/08/27.

Sobre esta obra, o CA alegou que *“foi fiscalizada por representantes do IEFPI e do CEFPI, constando os trabalhos no Livro de Actas, permitindo confirmar que os trabalhos da obra foram realizados convenientemente”*.

✚ No processo n.º 272/2001, verificou-se que:

- Os autos de medição não se encontravam assinados pelo fiscal da obra, pelo que não existia evidência da confirmação do conteúdo dos mesmos; no entanto, o CEFPI só procedeu ao respectivo pagamento após a recepção provisória da obra;
- O processo também não se encontrava convenientemente organizado em termos cronológicos.

Esta situação é confirmada pelo organismo nas suas alegações, ao referir que, *“o auto de consignação se encontra arquivado junto do auto de recepção provisória”*.

No que respeita aos procedimentos para aquisição de bens e serviços, a análise dos processos indicados permitiu concluir o seguinte:



Tribunal de Contas

Proc. n.º	Bens	Família	Procedimento	Valor
263	Mobiliário diverso	Equipamento básico	Concurso público nacional	5 055 contos (+IVA)
278	Máquinas moto-ceifa e corta sebes	Equipamento básico	Consulta prévia a dois fornecedores.	673 contos (+IVA)
301	Carros de transporte de roupa	Equipamento básico	Ajuste directo	493 contos (+IVA)
314	2 Fotocopiadoras	Equipamento administrativo	Consulta prévia a dois fornecedores.	1 706 contos (+IVA)

- Foi respeitado, na generalidade, o disposto no DL n.º 197/99, de 8 de Junho e os procedimentos internamente definidos para o efeito.
- Os processos encontram-se bem organizados e evidenciam as competentes autorizações e procedimentos de conferência e controlo.
- No processo n.º 314 não constava evidência (documentos ou referências) da data de recepção de duas fotocopiadoras. Questionada a Directora sobre este assunto, esta referiu que, efectivamente, os bens foram entregues.

IV.2.1.2. EXISTÊNCIAS

Como já foi anteriormente referido, este Centro integra uma unidade de formação e uma unidade de produção, às quais estão afectos bens armazenáveis. Tendo em vista a optimização da gestão destes bens, o CEFPI mantém o menor *stock* possível, como se pode verificar pelo valor diminuto relevado no balanço nas contas indicadas no quadro seguinte:

(Em contos)

Código	Designação	2001
33	Produtos acabados	5
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	578
	Total	583

Relativamente à movimentação de *stocks*: as entradas são valorizadas pelo preço de custo e as saídas das existências pelo custo médio ponderado, valores automaticamente apurados pelo *software* utilizado.

De uma maneira geral os bens destinados a venda resultam de processos produtivos da entidade. Só em situações extraordinárias se adquirem bens para satisfazer algumas encomendas, situação que



Tribunal de Contas

explica o facto de a conta “32-Mercadorias” apresentar saldo nulo após o apuramento do custo das existências vendidas e consumidas.

O CEFPI adoptou dois procedimentos distintos para a contabilização das existências, o sistema de inventário periódico ou intermitente, para os bens adquiridos para a produção, e a contabilização directa na conta “61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas”, para as compras destinadas à formação profissional.

A prática indicada, pelas grandes limitações que lhe estão subjacentes, constitui em si um procedimento de controlo contabilístico pouco adequado. Essas limitações poderão ser colmatadas através do sistema de inventário permanente, que permite a contabilização sistemática das entradas e saídas de armazém (quantidades e valor), para que:

- ✚ A conta de inventário reflecta, em cada momento, o valor das existências em armazém;
- ✚ Seja apurado, ao longo do ano, o custo dos bens vendidos e dos bens consumidos, para permitir o acompanhamento da evolução dos resultados.

Ainda no que se refere ao sistema de inventário utilizado, o Decreto-Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro, estipula que as entidades que ultrapassem dois dos limites referidos no art.º 262.º do CSC, devem, obrigatoriamente, utilizar o sistema de inventário permanente, dois anos após tal situação se verificar.

Sendo o ano em análise o de 2001, foi necessário verificar os dados apresentados na conta de 1999, concluindo-se que apenas um dos limites tinha sido ultrapassado. No entanto, no decorrer dos trabalhos de campo, constatou-se que em 2002 o Centro continuava a utilizar os mesmos procedimentos, situação que já não se deveria verificar, uma vez que, em 2000, os três limites, atrás referidos, haviam sido ultrapassados.

O inventário físico das existências, realizado anualmente, respeita o estipulado, no diploma anteriormente referido, para a elaboração do mesmo.

Sobre esta matéria refira-se que, o Manual de Procedimentos Administrativos especifica que o Centro funcionará em inventário permanente e que deverá realizar inventários físicos duas vezes no ano (Junho e Dezembro), o que permitirá melhorar o controlo das existências.



Tribunal de Contas

IV.2.1.3. DÍVIDAS DE TERCEIROS

O Balanço em 31 de Dezembro evidencia as seguintes dívidas de clientes:

(Em contos)

Código	Designação	Valor
211	Clientes c/c	20 485
218	Clientes de cobrança duvidosa	2 324

Para fazer face à contingência constituída pelos clientes de cobrança duvidosa, foram criadas provisões, na conta “28-Provisões para cobranças duvidosas”, no valor de 2 231 contos, tendo a mesma sido objecto de reforço, em 2001, no montante de 133 contos.

Observando o princípio da prudência, o CEFPI adoptou o estipulado no CIRC (nomeadamente, a identidade do devedor, a sua ligação à entidade e a antiguidade do saldos), para o cálculo das provisões e respectivo reforço.

Refira-se ainda que:

- Os cálculos tiveram subjacente a análise e os montantes constantes do balancete de antiguidade de saldos; e
- Os valores das dívidas de cobrança duvidosa encontram-se convenientemente relevados e divulgados nas Demonstrações Financeiras.

IV.2.1.4. DISPONIBILIDADES

Da análise do balanço verifica-se que a conta “11-Caixa” não apresenta qualquer valor, situação que se deve ao facto de o Centro depositar, em 31 de Dezembro, todas as verbas em seu poder àquela data.

Em 2001, o CEFPI era detentor de 4 contas bancárias: duas no BPSM, e duas no BM, as quais apresentavam, em 31 de Dezembro, o seguinte saldo contabilístico:

(Em contos)

Banco	Número	Valor
BPSM	03900810.6	21 485,0
BPSM	03900809.2	34 702,8
BM	50039346739	0



As contas no Banco Mello apresentam saldo nulo devido ao facto de terem sido objecto de anulação, através de transferência do seu saldo, durante o mês de Dezembro, para outra conta titulada pelo Centro, situação que ocorre devido à finalização dos projectos para que tinham sido criadas, dos quais o último foi o projecto “Leonardo”²⁷.

No que concerne às contas abertas no BPSM, elas têm utilizações distintas: uma respeita aos movimentos feitos no enclave de produção e a outra, a principal, a todos os movimentos da sede, incluindo os valores recebidos do IEFP.

Em 2001, o CA delegou a competência para a movimentação das contas bancárias, até ao limite de 1 000 contos, mediante duas assinaturas, sendo uma da Directora e outra da Coordenadora da Unidade Administrativa e Financeira.

Em 2002, o Centro abriu três novas contas bancárias, no âmbito do sistema *HomeBanking* da Direcção-Geral do Tesouro.

Este sistema contempla um conjunto de funcionalidades que permite aos seus clientes manusear contas do Tesouro para concretização das operações de realização de despesa e de registo de fundos arrecadados.

IV.2.1.5. CAPITAL PRÓPRIO

O total do capital próprio inscrito no balanço de 2001 é de 37.676,1 contos, enquanto o referente a 2000 era de 313.001,1 contos, diferença que se justifica pelos movimentos contabilísticos efectuados a nível da conta “57-Reservas” e pela diminuição significativa no valor obtido em resultados líquidos do exercício.

No que respeita aos movimentos contabilísticos efectuados nas reservas, a explicação prende-se com a alteração de procedimento indicada pelo IEFP, no sentido de os subsídios de investimento atribuídos aos Centros Protocolares, para aquisição de imobilizado, deduzido das respectivas amortizações acumuladas, passarem a ser registados numa conta de proveitos diferidos e não de capital próprio, conforme estipulado pelo POC e pelas Normas Internacionais de Contabilidade.

²⁷ O programa comunitário “Leonardo da Vinci” tem por objectivo: promover a formação profissional e a formação contínua; favorecer o intercâmbio integracional de formadores, formandos, estudantes e jovens trabalhadores; e possibilitar a frequência de estágios de formação em várias áreas em empresas de outro país da UE.



Tribunal de Contas

IV.2.1.6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Tendo como objectivo verificar se a entidade respeita o princípio de efectivação das operações (ou da especialização dos exercícios), procedeu-se à análise das operações que, habitualmente, devem ser classificadas na conta “27-Acréscimos e diferimentos”, concluindo-se o seguinte:

- Os subsídios de férias e respectivos encargos, no valor total de 57.649,4 contos, foram considerados, correctamente, na rubrica “ 27.3-Acréscimos de custos”;
- A rubrica “27.4-Proveitos diferidos” apresenta um valor significativo (258 991,3 contos), comparativamente com o valor inscrito no balanço de 2000 (9 083,8 contos), situação que resulta de regularizações efectuadas à contabilização dos subsídios para investimentos, os quais tinham sido contabilizados na conta “57-Reservas especiais”;
- A análise dos pagamentos e recebimentos efectuados nos meses de Janeiro e Dezembro de 2001, permitiu detectar que não procederam à especialização dos **juros** recebidos em Janeiro, no valor de 420 906\$00, os quais respeitavam ao mês de Dezembro de 2000, e à do custo suportado com a **electricidade**, no valor de 228 886\$00, referente ao período de facturação de 10 de Novembro de 2000 a 15 de Janeiro de 2001.

IV.2.2. Da Demonstração de Resultados

Tendo subjacente a informação contida na Demonstração de Resultados (vd. **anexo II**), evidencia-se no quadro seguinte o apuramento dos resultados líquidos do exercício de 2000 e de 2001, assim como a respectiva evolução:

(Em contos)

Código das contas POC	Designação	Valor em		Diferença
		2000	2001	(2001-2000)
61 a 65	Custos e Perdas Operacionais	637 419,6	674 889,7	37 470,1
71 a 76	Proveitos e Ganhos Operacionais	675 586,5	659 425,6	(16 160,8)
81	Resultados Operacionais	38 166,9	(15 464,1)	53 631,0
68	Custos e perdas financeiras	170,4	91,5	(78,9)
78	Proveitos e ganhos financeiros	3 146,78	3 918,99	772,21
82	Resultados Financeiros	2 976,36	3 827,47	851,11
83	Resultados Correntes	41 143,2	(11 636,5)	52 779,7
69	Custos e perdas extraordinários	37 154,9	24 636,6	(12 523,3)
79	Proveitos e ganhos extraordinários	28 666,0	44 860,7	16 194,7
84	Resultados extraordinários	(8 488,9)	20 224,0	28 712,9
88	Resultado líquido do exercício	32 654,3	8 587,4	(24 066,9)



Tribunal de Contas

A diminuição dos resultados líquidos do exercício (de 32 654,3 contos para 8 587,4 contos), deve-se, sobretudo, à alteração, significativa, ocorrida nos resultados operacionais – que, em 2 000 apresentavam um valor positivo de 38 166,8 contos, passando a ser de 15 464 contos negativos –, situação que se ficou a dever, tanto ao aumento de custos, como a uma diminuição de proveitos.

IV.2.2.1. CUSTOS E PERDAS

IV.2.2.1.1. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

A conta “61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas” apresenta, no balancete de Dezembro de 2001, o valor de 1 734 contos e, após os movimentos contabilísticos de apuramento de custos, o valor de 22 000 contos.

Como foi anteriormente referido, os bens adquiridos para a formação foram directamente contabilizados na referida conta, quando o procedimento correcto, de acordo com o estipulado no POC, seria o de contabilizar estas aquisições na conta “31 – Compras”.

Aquele procedimento teve como consequência originar uma distorção, ainda que mínima, na informação apresentada nas demonstrações financeiras, a qual não é possível de quantificar, em virtude de o método utilizado não permitir a inventariação dos bens adquiridos e não consumidos na formação profissional.

IV.2.2.1.2. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Do conjunto destes custos destacam-se os registados na conta “62229 – Honorários”, no montante de 10 400 contos, relativos a contratos de prestação de serviços (avenças) de:

Nome	Serviço prestado	Valor
Ana Paula Ferreira Lemos Rook de Lima	Médica	9 horas/semana – 138 214\$00/mês
Eduardo Gastão Ramos	Advogado	67 900\$00/mês
José Augusto Queirós Azevedo Fernandes	Engenheiro	1 600 horas/ano – 469 213\$00/mês
Fernando José Cardoso	Prof. Educ. Física	12,5 horas/semana – 125 769\$00/mês
José Miguel Rosas Pinto dos Santos	Animador teatral	33 horas (11 sessões – 10 000\$00/cada)

Destes contratos refere-se que:

- Os contratos foram formalmente celebrados e as respectivas actualizações foram autorizadas pelo órgão de gestão competente;



Tribunal de Contas

- ✚ O processamento, a cabimentação e o pagamento estão convenientemente relevados;
- ✚ Das quantias pagas foram emitidos os correspondentes recibos “verdes” (IRS – Mod. N.º 6 – art.º 107 do CIRS); e
- ✚ O contrato celebrado com o Eng.º José Augusto Fernandes em Dezembro de 1990, destinado à prestação de serviços de *“organização e coordenação das oficinas de produção”*, refere que este *“obriga-se a permanecer 1 600 horas anuais, distribuídas conforme entender”*.

Face ao elevado número de horas semanais de trabalho, questiona-se a razão de ainda não ter sido celebrado contrato sem termo, ou permanente, como os demais trabalhadores do CEFPI, tanto mais que o mesmo é tratado como funcionário²⁸.

Sobre este aspecto o CA alegou que *“a situação contratual de prestação de serviços tem sido mantida por interesse e a pedido do próprio, não causando qualquer prejuízo ao CEFPI”*.

Para a análise dos procedimentos adoptados pelo CEFPI, neste âmbito, foram seleccionados os seguintes processos de aquisição:

N.º	Natureza	Classificação	Honorários
241/01	Projecto de arquitectura e especialidades para a empreitada de <i>“Remodelação do edifício, portaria, área desportiva, arranjos exteriores e infra-estruturas”</i>	441/2 ²⁹	9 990 000\$00 (+ IVA)
243/01	Projecto de arquitectura e especialidades da obra de conservação e reparação do edifício da Unidade de avaliação e Orientação Profissional	62236212	990 000\$00 (+ IVA)

A sua apreciação permitiu verificar que respeitaram, na generalidade, os procedimentos preconizados no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo apenas de referir o seguinte:

1) Relativamente ao processo n.º 241/01:

²⁸ Na comunicação ao Sector Administrativo, efectuada pelo Director em 10 de Novembro de 1998, relativa à actualização de honorários dos Coordenadores de Unidades, transmite-se a decisão do Conselho de Administração de *“...alargamento de 27 horas para 35 horas semanais, do funcionário Sr. Eng.º José Augusto Fernandes, o seu honorário passa a ser de 458 180\$00 mensais durante 11 meses de cada ano”*.

²⁹ Projecto de arquitectura, cuja obra se previa concluir em 2002. A cláusula 4ª do contrato, refere que “o encargo emergente do contrato será satisfeito pela dotação da classificação orçamental 422 – edifícios e outras construções”.



Tribunal de Contas

- ✚ A comissão de abertura de propostas foi integrada por um técnico da Delegação Regional do Norte do IEFP;
- ✚ A adjudicação foi precedida da realização de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ao qual concorreram cinco empresas, tendo sido adjudicado o projecto à empresa melhor pontuada, de acordo com programa de concurso e os critérios de selecção previamente definidos pelo júri;
- ✚ Celebraram contrato escrito, o qual foi respeitado quanto aos pagamentos verificados em 2001.

2) No que concerne ao processo n.º 243/01:

- ✚ A adjudicação foi efectuada por ajuste directo, precedida da consulta a uma única entidade, autorizada pela Directora do Centro, de acordo com as suas competências delegadas, procedimento que diverge das orientações emanadas pelo CA, no sentido de se efectuar concurso, de acordo com a Informação n.º 236/2001, de 4 de Julho, elaborada pela Dr.ª Olga Figueiredo, dirigida à Unidade Administrativa e Financeira (vd. **anexo IV**).

Contrariamente ao exposto, o CA esclareceu, em sede de contraditório, que tinha autorizado a referida forma de adjudicação, conforme se encontra expresso na acta n.º 279, de 2001/05/31, a qual refere que *“será realizado o processo do projecto de arquitectura, com a ajuda dos técnicos do IEFP que indicarão um arquitecto para este efeito. O CA concordou e autorizou este desenvolvimento do processo”*. Decisão subsequentemente confirmada na acta n.º 280, de 2001/06/29, que refere *“o projecto de arquitectura e especialidades (...) vai ser iniciado por ajuste directo com convite ao arquitecto Diogo Castelo Branco conforme sugestão da DINE-IEFP”*.

Face ao exposto, não se compreende a razão de ser da referida informação que consta do processo.

- ✚ Celebraram contrato escrito, o qual foi, no essencial, respeitado, com excepção da sequência dos pagamentos nele definidos, em virtude de se terem aglutinado os pagamentos a efectuar *“após a aprovação dos projectos base de especialidades (25%)”* e *“após a aprovação dos projectos de execução (30%)”*. Contudo, o pagamento final apenas foi realizado posteriormente ao auto de recepção provisória da obra a que dizia respeito este projecto de arquitectura.

IV.2.2.1.3. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

O valor de 24 636 669\$00 (€127 887,19), contabilizado na conta *“69 – Custos e perdas extraordinários”*, reporta-se à restituição ao DAFSE resultante do pedido de pagamento de saldo da candidatura ao Programa INTEGRAR de 1999.



Tribunal de Contas

Segundo informações obtidas, parte deste valor poderá se devolvido ao Centro, após aquele Departamento efectuar o fecho definitivo do programa.

IV.2.2.2. PROVEITOS E GANHOS

IV.2.2.2.1. TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA

Verificou-se, no decorrer dos trabalhos de campo, que a entidade realiza trabalhos para si mesma, destinados ao seu imobilizado – nomeadamente, obras em alguns dos edifícios, equipamentos da unidade de produção –, não relevando os mesmos na conta “75-Trabalhos para a própria empresa”, mas apenas nas correspondentes contas de custos.

IV.2.2.2.2. OUTROS JUROS E PROVEITOS SIMILARES

O CEFPI procede à contabilização dos juros de depósitos à ordem na rubrica “78.1 – Proveitos e Ganhos Financeiros – Juros obtidos”, pelo seu valor líquido (subtraídos do respectivo IRC), o que não permite uma adequada e/ou completa informação sobre esta operação.

Verificou-se, também, que a designação da conta “786 – Outros juros e proveitos similares” está incorrecta, devendo ser “786 – Descontos de pronto pagamento obtidos”. Este lapso teve como consequência a DGO incluir este saldo (3 815\$00), embora imaterial, no pedido formulado ao CEFPI para proceder à entrega nos cofres do Estado do montante relativo aos juros de contas de depósitos à ordem no ano de 2001, dando cumprimento “às regras e procedimentos referentes aos modelo de centralização da Tesouraria da administração central estabelecido pelo DL n.º 191/99, de 5 de Junho – RCM n.º 45/2000, de 18 de Maio e RCM n.º 115/2002, de 25 de Setembro”. Assim, o valor a entregar deverá ser apenas o saldo da conta “78111 – Juros obtidos – Depósitos à ordem”, no valor de 3 915 175\$00.

O CEFPI procedeu à entrega do montante acumulado de juros obtidos em depósitos à ordem referentes ao exercício de 2001, nos cofres do Estado, no dia 17 de Dezembro de 2002, depois de resolvidas as dificuldades de índole orçamental.



Tribunal de Contas

IV.3. Outros aspectos

A análise processual dos cursos de formação profissional financiados pelo FSE, no âmbito do POEFDS – Eixo 5 “*Promoção do Desenvolvimento Social*”, Medida 5.2. – “*Promoção da Inserção Social e Profissional de Pessoas com Deficiência – 2001*”, permitiu constatar o seguinte:

- ✚ Os documentos de suporte, existentes na contabilidade, não têm apostado o necessário carimbo alusivo ao programa;
- ✚ Os documentos não contêm, igualmente, a imputação à acção de formação, quando são financiados por mais de um programa;
- ✚ O IEFP nunca solicitou os documentos de suporte para verificação;
- ✚ Não existem disponíveis listagens dos documentos de suporte, organizadas por natureza de despesa.

O CA explicou que esta situação se deveu “*em parte ao facto de, em 2001, a actividade do Centro passar a ser financiada pelo Programa CONSTELAÇÃO e não pelo Programa INTEGRAR, com a mudança da entidade gestora do CEFPI para o IEFP, o que provocou alterações significativas nos procedimentos administrativos, sem orientações muito claras do organismo da tutela*”.

Contudo, o IEFP alegou que “*foram fornecidas ao Centro todas as informações necessárias a uma adequada organização das candidaturas do processo contabilístico e do dossier técnico-pedagógico*”.



Tribunal de Contas

V. JUÍZO SOBRE AS CONTAS

Tendo em conta as verificações efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas, é possível concluir que:

1. As operações efectuadas, com as excepções constantes deste relatório, são legais e regulares.
2. O sistema de controlo interno apresenta alguns pontos fracos, designadamente no que respeita à ausência de segregação de funções e à falta de controlo exercido sobre o imobilizado corpóreo.
3. Não foram elaboradas as Demonstrações de Resultados por Funções e dos Fluxos de Caixa.
4. As demonstrações financeiras, relativas a 31 de Dezembro de 2001, não reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial do CEFPI, em virtude de:
 - a) A conferência do imobilizado permitiu apurar uma diferença materialmente relevante entre o valor inscrito no balanço e o dos bens em uso (149 mil contos);
 - b) Subsiste no balanço um valor ainda *não identificado* no Capital Próprio (50 149 contos) e uma *diferença* entre “*o valor do imobilizado líquido e o total do Capital Próprio e Proveitos Diferidos*” (21 467 contos);
 - c) Os procedimentos de contabilização utilizados, relativos à aquisição dos bens consumidos na área da formação profissional, não permitiram apurar o valor correcto das existências finais.

Assim, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras de 2001 é *desfavorável*, com o sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

VI. EMOLUMENTOS

São devidos emolumentos, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 9º e do art.º 2º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, a suportar pelo **Centro de Educação e Formação Profissional Integrada**, no valor de **€8 687,97** (oito mil seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos).



Tribunal de Contas

VII. DECISÃO

Os Juízes do Tribunal de Contas, em Subsecção da 2.ª Secção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, deliberam:

- a) Aprovar o presente relatório;
- b) Ordenar que o mesmo seja remetido:
 - ✚ Ao Ministro da Segurança Social e do Trabalho;
 - ✚ Às entidades ouvidas em sede de contraditório;
- c) Determinar a remessa do relatório e seus anexos ao Ministério Público junto deste Tribunal, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 54.º da Lei n.º 98/97;
- d) Após notificação nos termos das alíneas anteriores e remoção de todas as referências nominais, colocar o presente relatório e seus **anexos I a V e VII** à disposição dos órgãos de Comunicação Social, bem como proceder à respectiva divulgação via *Internet*;
- e) Determinar que o CA do CEFPI informe este Tribunal, no prazo de 180 dias, da sequência dada às recomendações ora formuladas;
- f) Fixar os emolumentos a pagar conforme constante do ponto VI.

Tribunal de Contas, em 5 de Junho de 2003,

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(Carlos Manuel Botelho Moreno)

(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)



Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

ÍNDICE DOS ANEXOS

I	–	Balanço em 31 de Dezembro de 2001
II	–	Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro de 2001
III	–	Amostras e critérios de selecção
IV	–	Informação n.º 236/2001, de 4 de Julho (CEFPI)
V	–	Alegações do CA do CEFPI
VI	–	Anexos às alegações do CA do CEFPI
VII	–	Alegações do Presidente da CE do IEFPI
VIII	–	Anexos às alegações do Presidente da CE do IEFPI



Tribunal de Contas

ANEXO I

Balanço em 31 de Dezembro de 2001

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

20 de Março de 2002

Un: Escudos

Código das contas	ACTIVO		Exercícios				Código das contas	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
	AB	AP	2001		2000	POC		Capital Próprio	Exercícios
			AL	AL					
422	318.745.183	109.768.399	238.976.785	25.072.668	51	Capital	50.149.290	50.149.290	
423	126.741.574	114.236.528	12.505.047	14.705.355	57	Reservas	251.268.124	251.268.124	
424	38.592.652	33.101.173	5.491.480	7.317.438	59	Resultados transiados	-21.060.608	-21.060.608	
425	7.914.464	7.630.863	283.601	166.555	88	Subtotal	29.088.681	280.356.805	
426	121.365.243	101.474.934	19.890.308	21.487.429		Resultado líquido do exercício	8.587.484	32.654.344,41	
429	1.004.089	996.923	7.166	11.360	88	Total do capital próprio	37.676.165	313.011.150	
441.2	10.519.470	367.208.820	10.519.470	208.413.497		Passivo			
	654.882.676		287.673.856	277.174.301		Dívidas a terceiros - Curto prazo			
331.36	582.979,59		582.980	836.637	22	Fornecedores, c/c	0	0	
211.218	20.484.833	2.231.193	18.253.640	18.684.054	24	Estado e outros entes públicos	8.856.655	8.396.469	
24	562.372	0	562.372	0	26	Outros credores	87.021	4.027.118	
26	0	0	0	374			8.943.676	12.423.587	
	21.047.205	2.231.193	18.816.012	18.684.428		Acréscimos e diferimentos			
12	56.187.788		56.187.788,29	92.579.051	273	Acréscimos de custos	57.649.413	55.345.880	
11	0		0	500.000	274	Provetos diferidos	258.991.382	9.083.800	
	56.187.788		56.187.788	93.079.051			316.640.795	64.429.680	
272	0		0	90.000		Total do passivo	325.584.471	76.853.267	
	0		0	90.000		Total do capital próprio e do passivo	363.260.636	389.864.417	
	732.700.648	367.208.820	363.260.636	389.864.417					
		2.231.193							
		369.440.012							

A Directora

[Handwritten Signature]

A Técnica Oficial de Contas

[Handwritten Signature]

O Conselho de Administração

[Handwritten Signatures]
 Inalambert
 Custódio - Plac. Andrick
 [Signature]
 [Signature]



Tribunal de Contas

ANEXO II

Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro de 2001

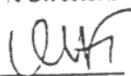
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Un: Escudos

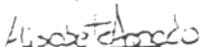
Código das contas POC		Exercícios	
		2001	2000
	Custos e Perdas		
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Matérias Primas	21.999.971	18.314.301
62	Fornecimentos e serviços externos		84.488.328
64	Custos com o pessoal:		
	Remunerações	363.309.322	
	Encargos sobre as remunerações	53.637.380	
	Outros	29.699.048	447.364.597
66	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	44.860.542,00	
67	Provisões	133.415	44.993.956,75
63	Impostos	74.730	
65	Outros custos e perdas operacionais	76.686.979	76.761.709
	(A).....		674.889.715
681 +686 + 688	Juros e custos similares	91.514	91.514
	(C).....		674.981.229
69	Custos e perdas extraordinários	24.636.669	24.636.669
	(E).....		699.617.898
			8.587.484
88	Resultado do Exercício		708.205.381
			707.399.310
	Proveitos e ganhos		
71	Venda de Produtos	52.007.066	
72	Prestação de serviços	38.951.063	90.958.129
	Variação da Produção		-2.468
73	Proveitos suplementares	34.260.298	
74	Subsídios à exploração	534.027.168	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	182.520	568.469.986
	(B).....		659.425.647
781	Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras	3.915.175	
786	Outros juros e proveitos similares	3.815	3.918.990
	(D).....		663.344.637
79	Proveitos e ganhos extraordinários	44.860.744	44.860.744
	(F).....		708.205.381
	Resumo:		
	Resultados operacionais: (B)-(A)=	(15.464.068)	38.166.891
	Resultados financeiros: (D)-(C-A)=	3.827.476	2.976.367
	Resultados correntes: (D)-(C)=	(11.636.591)	41.143.258
	Resultados extraordinários: (F-D)-(E-C)=	20.224.075	(8.488.914)
	Resultados líquido do exercício: (F)-(E)=	8.587.484	32.654.344

Porto, 20 de Março de 2002

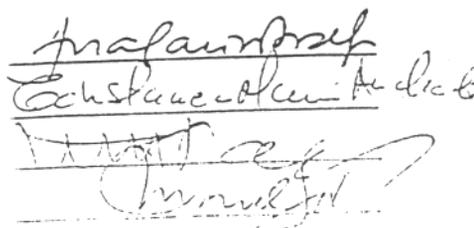
A Directora



A Técnica Oficial de Contas



Conselho de Administração





Amostras e critérios de selecção

Tendo em vista a realização de testes substantivos na fase de execução, considerou-se pertinente a constituição de amostras para cada uma das áreas indicadas, com base nos seguintes critérios:

Áreas	Amostra	Critério
Disponibilidades	8% e 15% dos valores, respectivamente, a débito e a crédito.	Análise dos movimentos do mês de fecho de contas.
Compras	Movimento contabilizado nos meses de Março e Dezembro. Verificação de 4 processos de aquisição.	Seleccção de 3 meses de actividade significativa. Valor elevado e tipo de procedimento.
Existências	Todos os movimentos contabilísticos.	Confirmar os valores inscritos nas demonstrações financeiras.
Imobilizado	Valor: 44 861 contos.	Todas as aquisições realizadas no exercício.
Pessoal	Registados em Janeiro, Junho e Dezembro.	Contribuições para a SS, retenção de impostos e entregas ao Estado. Todos os contratos de avença.
Vendas e Prestação de Serviços	Registos em Março, Junho e Dezembro.	Seleccção de 3 meses de actividade significativa.



Tribunal de Contas

ANEXO IV

Informação n.º 236/2001, de 4 de Julho (CEFPI)

INFORMAÇÃO Nº236/2001

Para: Unidade Administrativa Financeira

Assunto: Concurso “Projecto de Arquitectura e Especialidades para obras de conservação e reparação do edifício pré-fabricado da Unidade de Avaliação e Orientação e infra-estruturas do C.E.F.P.I. – Centro da Vilarinha”

De acordo com as orientações do Conselho de Administração, dever-se-á proceder à abertura do Concurso para o “Projecto de Arquitectura e Especialidades para obras de conservação e reparação do edifício pré-fabricado da Unidade de Avaliação e Orientação e infra-estruturas do C.E.F.P.I. – Centro da Vilarinha - Porto”.

Porto, 4 de Julho de 2001

A Directora,



(Dra. Olga Figueiredo)



Alegações do CA do CEFPI



Cefpi

RECEBIDO
Departamento de Auditoria VII
Em 24/04/03

98

Exmo Senhor
Director Geral do
Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1094-045 LISBOA

24.ABR03 1110

Ref. 07/CA/03

Porto, 2003-04-22

REGISTADO COM AVISO DE RECEPÇÃO

**ASSUNTO: Auditoria ao C.E.F.P.I.- Centro de Educação e Formação Profissional Integrada
Proc. N° 48/02 AUDIT-DA VII**

Exmo. Senhor,

Em cumprimento do artº 13º da Lei nº 98/97 de 26 de Agosto e em resposta ao solicitado no ofício de V.Exas refª 3509 de 4 de Abril de 2003, vimos por este meio responder, em documento anexo, às questões suscitadas no relato da auditoria.

Com os melhores cumprimentos.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

SEDE
CENTRO DE FORMAÇÃO
ENCLAVE DE PRODUÇÃO

Rua de Vila Nova, 1323 - 4100-506 * Tels 226173378/9 * Fax 226102231
Rua de Vila Nova, 1323 - 4100-506 * Tels 226173378/9 * Fax 226102231
R. Part. Honoro Tav. Costa, 144 - 4430-169 V. N. GAIA Tels 223757929 * 223760510 * Fax 223711053



For
Cefpi
1.1.1.1
SP

Auditoria do Tribunal de Contas ao CEFPI – Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

Nota Prévia

Face ao relatório de Auditoria Financeira ao exercício de 2001 do CEFPI – Centro de Educação e Formação Profissional Integrada, cumpre-nos esclarecer algumas questões suscitadas pelo referido relatório, no sentido de contextualizar de forma fidedigna o trabalho desenvolvido pelo Centro e, com particular incidência, no sistema de Controlo Interno e na análise das Demonstrações Financeiras.

O ano de 2001, devido à entrada de novos elementos representantes do IEFP no Conselho de Administração e na Direcção, traduziu-se numa *“revitalização da organização, redefinição de objectivos e numa gestão participada baseada na experiência da equipa de colaboradores”*, como se expressa no Relatório de Actividades e Contas. Saliente-se que o CEFPI esteve sem Direcção durante o exercício anterior, o que afectou todo o funcionamento em termos organizacionais e estratégicos, apesar do esforço dos funcionários para assegurar os serviços.

Analisando a situação com que nos deparamos em Janeiro de 2001, identificamos um conjunto de necessidades cuja satisfação se considerou prioritária:

- falta de condições dos espaços físicos dos três edifícios, com riscos evidentes para a segurança dos utentes e colaboradores;
- falta de equipamentos, máquinas e mobiliário para o desenvolvimento normal da actividade formativa e de emprego protegido;
- reorganização dos procedimentos administrativos e financeiros relacionados com o controlo interno;
- carência de técnicos especializados na área da Unidade de Formação Profissional e Unidade Administrativa e Financeira;
- necessidade de flexibilização dos percursos formativos e desenvolvimento quantitativo e qualitativo de respostas para as pessoas com Deficiência Intelectual.



Cefpi

[Handwritten signature and initials]

Neste sentido e graças ao empenho de todos os colaboradores e em articulação com o IEFEP, outras Entidades Públicas e Privadas, foi possível atingir os objectivos pretendidos, em todas as áreas da nossa actividade, com especial destaque para o lançamento de processos de aquisição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, que possibilitaram a realização de projectos de arquitectura, a execução de algumas empreitadas de recuperação e conservação dos três edifícios e dotação de equipamento para espaços existentes, melhorando significativamente as condições de funcionamento.

Foi nossa preocupação assegurar que toda esta dinâmica desenvolvida correspondesse às exigências legais e contabilísticas próprias de um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Tendo consciência de que, face aos problemas detectados, não seria possível no corrente exercício resolvê-los na globalidade, estabelecemos etapas dando prioridade à melhoria das condições de funcionamento e ao cumprimento do manual de procedimentos administrativos e financeiros, realizado no ano transacto, assumindo que existem ainda muitos pontos a melhorar e a corrigir nos exercícios futuros.



[Handwritten signature and initials]

Esclarecimentos ao Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas

Os esclarecimentos relativos aos aspectos que consideramos relevantes na Avaliação do Sistema de Controlo Interno e o Juízo das Contas do exercício 2001, constantes no Vosso Relatório, seguirão em termos metodológicos, os pontos focados no Capítulo I – Síntese, Conclusões e Recomendações.

A. 2. (vd. Ponto III.2.)

III. Caracterização do CEFPI

2. Organização e Estrutura

Relativamente à estrutura orgânica do CEFPI, provavelmente por lapso, foi apresentado um projecto de organigrama da anterior Direcção, que nunca esteve em vigor, pelo que anexamos o vigente. (Anexo 1)

Assim referimos que a Unidade de Formação está organizada em dois sectores: o sector de Integração Profissional – prospecção de empresas para formação e integração de formandos, acompanhamento de formandos e ex-formandos integrados, construção e ajustamento de programas, realização de análises de postos de trabalho, realização de protocolos de cooperação com as empresas e integração de estagiários – e o sector de Formação Profissional – formação de base, qualificação profissional, especialização profissional, aprendizagem de competências e experiência real de trabalho.

A. 5. (vd. Ponto III.4.)

III. Caracterização do CEFPI

4. Sistema de Informação e Prestação de Contas

O software “PHC” tem a possibilidade de parametrizar balancetes analíticos com colunas distintas para os saldos devedores e credores, permitindo uma análise pormenorizada das contas de terceiros, salvaguardando o princípio da não compensação de saldos.



[Handwritten signature]

A Unidade Administrativa e Financeira utiliza balancetes analíticos mensais com a coluna dos saldos, os quais são identificáveis com a sigla DB – Débito ou CR – Crédito, por se considerar de fácil leitura para controlo das contas.

Esta opção não configura qualquer alteração em termos de informação contabilística para além da formal.

Relativamente à aplicação do POCP, o CEFPI, como aliás muitos outros organismos, deparou-se com duas dificuldades essenciais: formação dos recursos humanos e aquisição de software que garantisse a passagem do sistema actual para o POCP, com custos enquadráveis no orçamento ordinário.

A escolha de um software não é uma tarefa fácil, em virtude de não existir nenhum programa informático que corresponda às necessidades específicas de qualquer instituição.

O PHC responde às necessidades do CEFPI no que diz respeito ao módulo EMPRESA (contas correntes, facturação, compras, stocks, tesouraria e dossiers internos), ao módulo RECURSOS (processamento de salários e faltas, mapas exigidas pelos diferentes organismos, entre outras tarefas) e ao módulo PATRIMÓNIO (inventário e cadastro de bens, abates, processamento de amortizações do exercício e acumuladas) de uma forma integrada com o módulo PLANO (contabilidade) que não está preparado para o POCP.

Foi efectuado algum trabalho de campo relativamente a programas informáticos no mercado, nomeadamente PRIMAVERA, que se encontra parametrizado para a implementação do POCP, no entanto com grandes limitações no módulo EMPRESA de extrema importância para a elaboração da contabilidade do CEFPI.

Dado que em Abril de 2003 foi possível à Unidade Administrativa e Financeira participar numa formação em POCP, destinado aos Centros Protocolares, monitorada por um formador da Direcção Geral do Orçamento, considera-se estar ultrapassada uma das dificuldades atrás referida, faltando escolher software adequado para implementação do POCP.



Handwritten signature and initials, possibly 'MAD' and 'C.F.' with a large '10' above.

O CEFPI, na perspectiva de dar cumprimento às directrizes emanadas pela Direcção Geral de Tesouro, foi dos primeiros Centros Protocolares a implementar o sistema de *Homebanking*, considerando no entanto que o mesmo não está ainda devidamente preparado para corresponder às especificidades destes organismos, exigindo trabalho acrescido à equipa da Unidade Administrativa e Financeira, que se debate com recursos humanos limitados.

A. 6. (vd. Ponto III.5.1.)

III. Caracterização do CEFPI

5.1. Acompanhamento e Controlo da Actividade – IIEFP e MADI

Considerando-se que efectivamente haveria maior necessidade de reuniões periódicas e que são muito importantes as orientações dos serviços da tutela para evitar erros e omissões sobretudo no que diz respeito às directrizes económicas e financeiras, importa salientar a estreita colaboração entre o CEFPI e o IIEFP nomeadamente com o Departamento do Emprego – Núcleo de Reabilitação, sensíveis e conhecedoras da problemática das Pessoas com Deficiência Intelectual e das medidas específicas para respostas eficazes de Integração Sócio-Profissional, e com a Delegação Regional do Norte e DINE – Serviço de Estrutura de Projectos para Instalação de Equipamentos .

A. 7. (vd. Ponto III.5.2.)

III. Caracterização do CEFPI

5.2. Acompanhamento e Controlo da Actividade – Comissão de Fiscalização e “Auditoria Externa Contratada”

Relativamente à reserva constante na Certificação Legal de Contas do exercício 2001 da empresa de auditoria “Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC”, o CEFPI tem procurado resolver com maior empenho o problema do imobilizado proveniente de exercícios anteriores, e que não são da responsabilidade destes novos elementos pertencentes aos órgãos de gestão, como será explicado exaustivamente no ponto 9.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

No que diz respeito à elaboração da Demonstração dos Resultados por Funções e à Demonstração dos Fluxos de Caixa, o CEFPI não elaborou os respectivos mapas em virtude da sua não obrigatoriedade, de acordo com a empresa de auditoria, pensando na sua implementação aquando da aplicação do novo software com a implementação do POCP.

Esclarecemos ainda que a nova empresa de auditoria contratada pelo CEFPI, para o exercício 2002, efectuou o trabalho de forma a dar cumprimento aos compromissos contratuais.

A. 8. (vd. Ponto IV.1.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.1. Avaliação do Sistema de Controlo Interno

iv. a) Apesar da contabilidade e da tesouraria coexistirem no mesmo espaço, para promover o trabalho em equipa, assegurou-se que todas as operações que envolvem fisicamente montantes monetários são efectuados numa sala especifica onde se encontra o cofre, salvaguardando o rigor desta actividade.

No entanto, será considerada a recomendação do Tribunal de Contas quando se realizarem as obras de remodelação previstas para o Centro.

iv. b) Consideramos que a Unidade Administrativa e Financeira está estruturada de acordo com os procedimentos de auditoria no que diz respeito à segregação de funções, com excepção do período de férias em que, para facilitar a conciliação da vida familiar com a vida profissional das funcionárias com filhos a seu cargo, a Coordenadora da UAF assegura durante o mês de Agosto a maior parte da actividade. Este período é o mais indicado para a maioria dos colaboradores gozarem férias, sem prejudicar o serviço dado haver uma diminuição de actividade.

Em 2003, esta situação será reavaliada tendo em conta as novas orientações.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'J.P.', 'M.A.T.', and 'A.P.'.

iv. c) A inventariação física do imobilizado corpóreo efectuado pelo CEFPI iniciada em 2001, no sentido de solucionar a questão do imobilizado que deu origem à reserva constante na Certificação Legal de Contas desde 1994, está em fase adiantada, mas é necessário proceder à verificação da inventariação referida de forma a permitir efectuar com regularidade o valor inscrito no balanço, como será explicado exhaustivamente no ponto 9.

iv. d) Em 2001, as receitas eram entregues ao gerente do Banco Sotto Mayor, que se deslocava ao CEFPI, o qual emitia um talão de depósito com o montante monetário no acto da sua entrega, salvaguardando o rigor desta actividade.

Convém salientar que os depósitos em conta das referidas receitas eram efectuados semanalmente e não diariamente, por não se justificar o trabalho e custos do serviço nesta tarefa, face aos valores reduzidos recebidos dia-a-dia.

Esta situação foi alterada com a implementação do sistema de *Homebanking* da Direcção Geral de Tesouro.

iv. h) Para regularizar contabilisticamente as diferenças constantes na classe 5 – Capital Próprio e classe 4 – Imobilizado, é necessário concluir a árdua tarefa, iniciada em 2001, de solucionar os erros provenientes de exercícios anteriores, dando cumprimento aos princípios contabilísticos expressos no POC, nomeadamente o da consistência e o da prudência. (vd. Ponto 9).

Consideramos que a irregularidade do imobilizado não foi originado pela actual equipa e órgãos de gestão, sendo no entanto da nossa competência aplicar todas as medidas e directrizes contabilísticas em vigor para a eliminação desta reserva proveniente dos exercícios anteriores.

Salientamos que, desde que assumimos funções, temos actuado de forma determinada perante os erros detectados, havendo um claro progresso no desenvolvimento das tarefas para a regularização definitiva desta questão.



1 pl
Cefpi
MST
CP

A. 9. (vd. Ponto IV.2.1.1.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.1.1. Análise das Demonstrações Financeiras – Imobilizado

Conforme está referenciado no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas, foi concluído o *levantamento documental do imobilizado* adquirido desde 1980. O desenvolvimento deste trabalho só foi possível efectuar com o reforço da equipa da Unidade Administrativa e Financeira no ano 2001.

A análise financeira dos montantes apurados nesta primeira fase e a sua ligação com a contabilidade, prevista para o exercício 2002, não foi efectuada em virtude de, inesperadamente, a Coordenadora da UAF ter ficado de baixa prolongada devido a uma gravidez de alto risco. Tal situação afectou todo o trabalho desenvolvido naquela Unidade, tentando-se minimizar as carências com o esforço de toda a equipa, mas com claro atraso na continuidade da reorganização da mesma.

Salienta-se que a diferença negativa de 149 mil contos não é um valor definitivo, em virtude do trabalho não estar concluído em termos de inventariação física com a sua transposição no suporte informático utilizado (Modulo PATRIMÓNIO do software PHC), existindo apenas ficheiros de trabalho em EXCEL, cuja concepção demorou cerca de um ano.

Por estes factores, seria incorrecto avançar de imediato para uma regularização entre o valor contabilístico e o valor do imobilizado existente, pretendendo-se continuar este processo logo que a Coordenadora da UAF regresse da sua licença de parto.

A identificação dos bens efectuada pelo CEFPI, através de etiquetas de papel, é intencionalmente provisória tendo como objectivo garantir o controlo da informação da inventariação efectuada, que passará a definitiva após o lançamento do cadastro dos bens no software PHC.

Mais uma vez se salienta que esta tarefa tem uma grande dimensão em termos de trabalho administrativo, pois o CEFPI abrange três edifícios com grandes áreas e dotadas de equipamentos muito diversificados e antigos, totalmente amortizados.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Ao longo de 20 anos de existência do Centro, verificamos que foram acumulados, de forma totalmente desorganizada, equipamentos e mobiliário obsoletos em armazéns, como os auditores tiveram oportunidade de constatar. É nossa meta prioritária apresentar às entidades competentes os abates de todo o equipamento fora de utilização há longos anos, de forma a proceder a uma limpeza dos espaços de sucata, fundamental para as condições higiénicas e sanitárias do Centro, e ser possível efectuar os movimentos de regularização contabilística para reflectir a transparência do património próprio do Centro nas peças fundamentais da contabilidade.

A. 11. (vd. Ponto IV.2.1.1.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.1.1. Análise das Demonstrações Financeiras – Imobilizado

O critério de capitalização dos bens, aplicado pela Unidade Administrativa e Financeira, no que diz respeito a Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido é a sua durabilidade – duração inferior a 1 ano: classificação na rubrica 62215 – Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido; duração superior a 1 ano: classificação na rubrica 425 – Ferramentas e Utensílios.

A. 12. e 13. (vd. Ponto IV.2.1.1.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.1.1. Análise das Demonstrações Financeiras – Imobilizado

Relativamente aos processos efectuados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e apesar de todos os esforços para que fossem cumpridos os requisitos legais, verifica-se que, por excesso de trabalho, alguns documentos não estavam devidamente arquivados no processo.



[Handwritten signatures and initials]

Esclarece-se no entanto o seguinte:

- No processo n.º 242/2001 estão arquivados as respectivas facturas com as ordens de pagamento. A obra foi fiscalizada por representantes do IEFP e do CEFPI, constando os trabalhos no Livro de Actas, permitindo confirmar que os trabalhos da obra foram realizados convenientemente.
- No processo n.º 272/2001 consta o auto de consignação dos trabalhos que está arquivado junto do auto de recepção provisório. (Anexo 2)
- Nos processos números 278/2001, 301/2001 e 314/2001, as facturas originais correspondentes às notas de encomenda e, de acordo com a adjudicação, estão devidamente recepcionadas e constam nos diários respectivos da contabilidade. (Anexo 3)

Provavelmente os elementos da equipa não explicaram convenientemente estas situações aos auditores.

A. 14. e 15. (vd. Ponto IV.2.1.2.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.1.2. Análise das Demonstrações Financeiras – Existências

Respeitando a recomendação do Tribunal de Contas nesta matéria, é nossa intenção colocar em prática o Inventário Permanente em 2003.

Ponto IV.2.1.4

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.1.4. Análise das Demonstrações Financeiras – Disponibilidades

As reconciliações bancárias são elaboradas por dois serviços distintos da Unidade Administrativa e Financeira – a Tesouraria e a Contabilidade. Depois de elaboradas, a Coordenadora da UAF verifica a conformidade dos documentos.



109
[Handwritten signatures and initials]

Ponto IV.2.2.1.2.

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.2.1.2. Análise das Demonstrações Financeiras – Custos e Perdas – Fornecimentos e Serviços Externos

A prestação de serviços do Eng.º é considerada como uma mais-valia fundamental para o CEFPI, no âmbito do Enclave de Produção. Graças à sua personalidade de investigador e técnico de processos produtivos na área da engenharia e simultaneamente à sua sensibilidade e dedicação pela problemática da Reabilitação, construiu juntamente com a Direcção anterior, o Enclave de Produção que garante uma actividade remunerada a 156 pessoas com Deficiência Intelectual em áreas diversificadas – montagem e embalagem, padaria e pastelaria, jardinagem, serigrafia, lavandaria e tratamento de roupas.

O Enclave de Produção, pela sua dimensão social e modelo de funcionamento, é um exemplo importante para todo o país, de que as pessoas com Deficiência Intelectual com maiores limitações e dificuldades de integração profissional no mercado aberto, podem exercer uma actividade produtiva em áreas tradicionalmente vedadas aos mesmos.

O trabalho do Eng.º, apostando na inovação, articulação com pequenas e grandes empresas, nacionais e internacionais, na criação de soluções para o cliente, nomeadamente a concepção de moldes e processos flexíveis no domínio das embalagens, a adaptação de máquinas e dos processos produtivos às especificidades dos trabalhadores com Deficiência Intelectual, e o relacionamento interpessoal com os colaboradores, têm garantido o reconhecimento da qualidade dos nossos produtos e serviços e contribuído para o bem-estar da população alvo.

A situação contratual de prestação de serviços tem sido mantida por interesse e a pedido do próprio, não causando qualquer prejuízo ao CEFPI, destacando-se o seu grande contributo para o desenvolvimento da missão do Centro.



[Handwritten signatures and initials]

No que concerne ao processo n.º 243/2001, informa-se que contrariamente ao exposto no Relatório de Auditoria, a adjudicação foi efectuada por Ajuste Directo, precedida da consulta a uma única entidade, autorizada pela Directora no Centro, de acordo com as suas competências delegadas, após ter sido dado conhecimento ao Conselho de Administração, em reunião de 31/05/2001, que mereceu a sua concordância tal como se transcreve da acta n.º 279 – “... De seguida, informou que (...) será realizado o processo do projecto de arquitectura, com a ajuda dos técnicos do IEFP que indicarão um arquitecto para este efeito. O C.A. concordou e autorizou este desenvolvimento do processo.”. A acta n.º 280 de 29/06/2001 refere que “ ... O projecto de arquitectura e especialidades para obras de conservação e reparação do edifício pré-fabricado da UAO e infra-estruturas vai ser iniciado por ajuste directo com convite ao arquitecto Diogo Castelo Branco, conforme sugestão da DINE-IEFP,... ”

Mais se salienta que a opção pelo Ajuste Directo teve dois objectivos: realizar de forma célere este processo para cumprir as metas de 2001, isto é, dar início ainda nesse ano às obras, dada a degradação das instalações da Unidade de Avaliação e Orientação Profissional e garantir, através da indicação da DINE – Serviço de Estrutura de Projectos para Instalação de Equipamentos, a qualidade do arquitecto projectista e a sua identificação com este tipo de Instituição. Estes dois objectivos foram plenamente alcançados segundo a nossa opinião.

A. 19. (vd. Ponto IV.2.2.2.2.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.2.2.2.2. Análise das Demonstrações Financeiras – Proveitos e Ganhos – Outros Juros e Proveitos Similares

O CEFPI efectuou a entrega do montante acumulado de Juros obtidos em Depósitos à Ordem referente ao exercício de 2001 aos cofres do Estado no dia 17 de Dezembro de 2002, conforme orientações emanadas pela Direcção Geral do Orçamento, e depois de resolvidas as dificuldades de índole orçamental. (Anexo 4)



12
20
MMP
EP

A. 20. (vd. Ponto IV.3.)

IV. Desenvolvimento da Acção

IV.3. Outros Aspectos

Relativamente à candidatura ao Programa POEFDS – Eixo 5 “Promoção do Desenvolvimento Social”, Medida 5.2. – “Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência” de 2001, reconhecemos que existem aspectos a melhorar na organização do dossier financeiro. Esta situação deveu-se em parte ao facto de, em 2001, a actividade do Centro passar a ser financiada pelo Programa CONSTELAÇÃO e não pelo Programa INTEGRAR, com a mudança da entidade gestora do CEFPI para o IEFPI, o que provocou alterações significativas nos procedimentos administrativos, sem orientações muito claras do organismo da tutela. Pretende-se actuar de imediato para a regularização destas deficiências.

Conclusão

Esperamos que estas considerações possam proporcionar um melhor entendimento das opções e procedimentos adoptados pela equipa, assumindo que tudo faremos para colmatar as deficiências detectadas pela auditoria e melhorar a qualidade dos serviços do CEFPI, cujo objectivo fundamental é a promoção da integração sócio-profissional das pessoas com deficiência intelectual, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.



Tribunal de Contas



Alegações do Presidente da CE do IEFP



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
COMISSÃO EXECUTIVA

RECEBIDO

Departamento de Auditoria VII

Em 02/05/03

Ex.mo Senhor
Dr. António Manuel Fonseca da
Silva
Auditor-Coordenador da Direcção-Geral
Do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

Sua referência

Proc.º n.º 48/2002

Sua comunicação de

AUDIT-DA VII

Nossa referência

445/CE - IEF/03

Av. José Malhoa, 11 - 1000 LISBOA

Telef. 727 25 36

2003/04/23

ASSUNTO:

Auditoria ao Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

Tendo sido citado para alegar no processo em referência, vimos informar o que se nos oferece no que ao IEFP diz respeito.

O Departamento de Emprego é a estrutura do IEFP responsável pela gestão das respostas de Reabilitação Profissional.

No caso dos Centros de Reabilitação tem sobretudo acompanhado as actividades por eles desenvolvidas no contexto das respostas existentes a nível nacional de molde a que as acções por si desenvolvidas se integrem no conjunto das respostas às necessidades da Formação e Emprego de Pessoas com Deficiência a nível Nacional.

Neste sentido tem cabido ao Departamento de Emprego no contexto das suas atribuições, a análises dos Planos de actividades e orçamentos anuais e os relatórios de actividades e contas, fornecendo as orientações necessárias quanto às acções consideradas prioritárias no contexto das respostas de Reabilitação Profissional existentes (Informação, Avaliação e Orientação Profissional, Formação Profissional, Emprego Protegido e Adaptação ao Trabalho).



No contexto da elaboração dos Planos de Actividades e Orçamentos anuais o Departamento de Emprego tem dado as orientações necessárias para a sua elaboração definindo anualmente com a Direcção do CEFPI os procedimentos a considerar por cada ano.

Para o corrente ano de 2003, o Departamento de Emprego tem previsto para o próximo mês de Maio a realização de uma reunião com os Conselhos de Administração dos Centros de Reabilitação de Gestão Participada para análise das actividades dos Centros e definição das linhas estratégicas a considerar.

Para além do acompanhamento do Departamento de Emprego, tem-se mantido a articulação com o Departamento de Formação Profissional no sentido de que todas informações e orientações aos Centros Protocolares sejam prestadas ao CEFPI e ao CRPG de Gaia em consonância com os procedimentos anualmente implementados.

Complementarmente têm sido fornecidas pelo Departamento de Emprego as orientações necessárias ao enquadramento legal designadamente no contexto das normas de execução orçamental do Estado e outras exigências legais em articulação com o Departamento de Planeamento e a 10ª Delegação-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

Estas orientações têm sido fornecidas, quer verbalmente, como por escrito, conforme se pode verificar pelas cópias de algumas das comunicações em anexo.



COMISSÃO EXECUTIVA

No que concerne ao acompanhamento dos processos de construção, adaptação, ampliação e remodelação das instalações necessárias ao bom funcionamento do Centro tem cabido ao Departamento de Emprego uma avaliação da sua necessidade e adequação face aos objectivos e necessidades do Centro, e ao Serviço de Instalações do IEFP o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos incluindo os procedimentos de concurso, adjudicação e respectiva análise dos projectos.

Relativamente ao processos de candidatura ao POEFDS, de forma idêntica ao que se verifica para as restantes entidades, foram fornecidas ao Centro todas as informações necessárias a uma adequada organização das candidaturas do processo contabilístico e do dossier técnico-pedagógico designadamente através de:

- ◆ Reuniões;
- ◆ Disponibilização das orientações na página do IEFP na Internet;
- ◆ Disponibilização dos formulários de candidatura, Pedidos de Reembolso e Saldos.

Finalmente é de se sublinhar a participação do CEFPI nas reuniões gerais periódicas promovidas pela Comissão Executiva do IEFP ou pelo Departamento de Formação Profissional com os demais centros protocolares para definição, informação e orientação dos procedimentos de acompanhamento a adoptar anualmente.

Apresento a V. Ex.a os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Executiva